



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-

CRUZMALTINA/PR

Publicação por Incorreção

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRENCIA

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **23/03/2026**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o registro de preços para eventual e futura Registro de preços para a aquisição de urnas funerárias, coroa de flores, serviços de ornamentação e serviço de traslado de corpos cadavéricos em atendimento ao, em atendimento a secretaria de Assistência Social do município de Cruzmaltina/PR. A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina e através do site <https://cruzmaltina.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações Fone: (043) 3125-2014.

Cruzmatina-PR, 09 de Março de 2026.

Mauricio Bueno de Camargo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-

CRUZMALTINA/PR

Publicação por incorreção

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 LICITAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS.

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **24/03/2026**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **Registro de preços de aquisição de Kits Natalidade, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cruzmaltina/PR**. A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina e através do site <https://cruzmaltina.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações Fone: (043) 3125-2014.

Cruzmatina-PR, 09 de Março de 2026.

Mauricio Bueno de Camargo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-

CRUZMALTINA/PR

Publicação por incorreção

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 LICITAÇÃO AMPLA CONCORRENCIA E EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS.

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **25/03/2026**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **Registro de preços de contratação** visa a aquisição de **fraldas descartáveis (infantis e geriátricas)**, **itens de higiene pessoal e leites especiais para atender às demandas das Secretarias Municipais de Educação e Saúde de Cruzmaltina/PR** A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina e através do site <https://cruzmaltina.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações Fone: (043) 3125-2014.

Cruzmatina-PR, 09 de Março de 2026.

Mauricio Bueno de Camargo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

Publicação por incorreção TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº010/2026

O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, com sede no(a) Av. Padre Gualter Farias Negrão, na cidade de Cruzmaltina Estado Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.615.393/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, **Sr. Maurício Bueno de Camargo**, doravante denominado CREDENCIADOR, e o(a) **R. A. DUTRA MERCADO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **15.078.068/0001-60**, sediado(a) na Rua Julio Diniz, distrito de Dinizópolis do Município de Cruzmaltina, doravante designado CREDENCIADO, neste ato representado(a) por Rosana Aparecida Dutra, representante legal da empresa, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº005/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento, decorrente do Chamamento Público nº001/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente chamamento público é o **Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios variados (não perecíveis, hortifrutis, carnes, laticínios e produtos para necessidades especiais), destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino de Cruzmaltina/PR** em atendimento as **Secretarias Municipais** do município de **CRUZMALTINA/PR**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL - preparado com ingredientes são e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 01 kg, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	300	R\$ 24,8600	R\$ 7.458,0000
2	ACHOCOLATADO EM PÓ, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, 210G - puro, sem adição de outros sabores e odores artificiais, procedência nacional, embalagem de 210g. Aparência pó homogêneo cor marrom claro e escuro, sabor e cheiros próprios. Apresentar-se isento de mofo, odores e substâncias nocivas. Com prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalagem opaca, declarando a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote e número de registro no órgão competente. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	100	R\$ 15,6500	R\$ 1.565,0000
3	AÇÚCAR CRISTAL - acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 05 kg, com	350	R\$ 17,5000	R\$ 6.125,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

	identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.			
4	AMENDOIM - Descascado, selecionado, miúdo, tipo I, embalagem 500g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	200	R\$ 8,6700	R\$ 1.734,0000
5	AMIDO DE MILHO TIPO 1 - sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço, sem GLÚTEN E LACTOSE (CONTAMINAÇÃO DURANTE FABRICAÇÃO). Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	200	R\$ 6,1800	R\$ 1.236,0000
6	ARROZ BRANCO TIPO 1 - agulhinha acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	900	R\$ 22,1000	R\$ 19.890,0000
7	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Rica em ferro, proteínas e fibras funcionais.	200	R\$ 7,8100	R\$ 1.562,0000
8	AÇAFRÃO, 20G - em pó, sem sujidades, larvas, parasitas, embalagens de 20gramas, com rótulo completo. Data de validade a expirar no mínimo em 5 meses a partir da data de entrega.	200	R\$ 2,2100	R\$ 442,0000
9	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - Embalagem de 500 ml. Azeite de oliva extravirgem, obtido exclusivamente do fruto da oliveira (Olea europaea L.), por processos mecânicos e físicos adequados que não provoquem alteração do produto, conservando o sabor, o aroma e as características nutricionais naturais do azeite. Deve apresentar coloração amarelada a esverdeada.	150	R\$ 32,3600	R\$ 4.854,0000
10	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA OU MAISENA - de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 370g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	500	R\$ 4,5000	R\$ 2.250,0000
11	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM-CRACKER, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 370 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e	500	R\$ 4,5100	R\$ 2.255,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

	material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.			
12	BISCOITO DE POLVILHO - Isento de glúten, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 160 gramas. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote.	2.000	R\$ 8,2900	R\$ 16.580,0000
13	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL E SAL - sem conservantes e sem aromatizantes. Sem glúten, açúcar, leite e derivados. Embalagem de 150 gramas.	50	R\$ 12,6500	R\$ 632,5000
14	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 400g - embalagem contendo 400g ingredientes: cacau em pó (composição acima de 40%) e açúcar. A rotulagem deve conter nome e/ou marca, procedência, ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	450	R\$ 21,8800	R\$ 9.846,0000
15	CANELA EM PÓ - pacote 10g. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade (mínima de 6 meses a contar da data de entrega) e registro no órgão competente.	100	R\$ 2,1900	R\$ 219,0000
16	CANJICA BRANCA, 500g - de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500g, de plástico atóxico. Com prazo mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalagem primária declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termos selada, transparente e incolor.	200	R\$ 5,3800	R\$ 1.076,0000
17	CHÁ DE CAMOMILA, c/ 10 saquinhos - in natura, isento de materiais estranhos à sua composição normal. Embalagem deve conter procedência, identificação, lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação. Embalagem 10g.	400	R\$ 4,0100	R\$ 1.604,0000
18	CHÁ DE ERVA DOCE, c/ 10 saquinhos - in natura, isento de materiais estranhos à sua composição normal. Embalagem deve conter procedência, identificação, lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação. Embalagem 10g.	400	R\$ 4,3800	R\$ 1.752,0000
19	COLORIFICO, produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	100	R\$ 6,0900	R\$ 609,0000
20	COCO RALADO - Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: Polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar coloração branca e consistência firme. Sabor característico, sem sinais de ranço ou amargor. Ausente de sujidades parasitas ou larvas. Embalagem plástica íntegra, atóxica, de 100g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de	250	R\$ 5,8000	R\$ 1.450,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

	validade.			
21	CREME DE LEITE - Caixa 200g, embalagem tetrapack, tradicional, 20% de gordura. Ingredientes - creme de leite, leite em pó, espessantes: goma guar, jataí e carragena, estabilizantes: citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	400	R\$ 3,2500	R\$ 1.300,0000
22	Doce de leite - Ingredientes: leite integral, soro de leite, açúcar, glucose, amido modificado, bicarbonato de sódio, estabilizante citrato de sódio, sal, não contém glúten. Embalagens contendo 400 g.	200	R\$ 9,1300	R\$ 1.826,0000
23	DOCE DE FRUTAS - Vários sabores, em pasta para pão consistência: cremosa; embalagem: pote com 400 aprox. de peso líquido, lacrado. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar da data de entrega	150	R\$ 7,4400	R\$ 1.116,0000
24	ERVILHA LATA EMBALAGEM LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 280G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	150	R\$ 3,8500	R\$ 577,5000
25	ERVAS FINAS DESIDRATADAS, pacote contendo tomilho, salsa, cebolinha, manjeriço e sálvia desidratadas. Acondicionado em sacos de polietileno; embalagem de 100g, com data de fabricação e validade.	100	R\$ 7,8400	R\$ 784,0000
26	FARINHA DE AVEIA 170g - de procedência nacional, em pacotes de 170g. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termos selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses a contar da data de entrega.	300	R\$ 4,8900	R\$ 1.467,0000
27	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - Enriquecida com ferro e ácido fólico - embalagens de 05 Kg, de papel resistente, com solda reforçada e integra que contenham data de fabricação e validade, produto com no mínimo 06 meses de validade.	650	R\$ 15,6400	R\$ 10.166,0000
28	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA Grupo seca, subgrupo fina e beneficiada, classe amarela, tipo 1. Embalagem contendo 1kg, validade de 24 meses.	150	R\$ 6,9600	R\$ 1.044,0000
29	FARINHA DE MILHO BIJU AMARELA - Produto natural, embalagem de 1kg com 12 meses de validade.	120	R\$ 5,5500	R\$ 666,0000
30	FARINHA DE TAPIOCA - Embalagem de 500g Produto obtido a partir da fécula de mandioca hidratada, granulada e submetida a processo de torrefação adequado, resultando em grãos brancos, uniformes, secos e crocantes. Deve ser isenta de corantes, conservantes, açúcares, sal, aromatizantes e quaisquer aditivos artificiais, sendo própria para o consumo humano e indicada para uso em preparações alimentares na merenda escolar. Composição mínima: Fécula de mandioca hidratada e granulada (100%). Características sensoriais: Cor: Branca ou levemente creme, uniforme. Odor e sabor: Próprios da tapioca, sem odores ou sabores estranhos. Textura: Granulada, seca, sem grumos, sujidades, umidade excessiva ou partículas estranhas.	120	R\$ 7,9500	R\$ 954,0000
31	FARINHA PARA QUIBE, 500G - de procedência nacional, em	150	R\$ 4,6200	R\$ 693,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

	pacotes de 500 g. Grãos limpos de boa qualidade processados. Isento de substâncias estranhas. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termos selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses.			
32	FEIJÃO TIPO 1 CARIOCA, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	700	R\$ 6,1000	R\$ 4.270,0000
33	FEIJÃO TIPO 1 PRETO, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	450	R\$ 5,6800	R\$ 2.556,0000
34	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO - Para pão caseiro, pizzas e massas doces. Ingredientes: levedura saccharomyces cervisiae, agente de reidratação, embalagem contendo 10g e validade para 12 meses.	200	R\$ 1,0000	R\$ 200,0000
35	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO PARA BOLO - Ingredientes: amido, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico. Embalagem contendo 100g e validade para 12 meses.	200	R\$ 4,9800	R\$ 996,0000
36	FUBA FINO AMARELO PRÉ COZIDO, 1kg - de procedência nacional, em pacotes de 1 kg. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termos selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses a contar da data de entrega.	450	R\$ 4,5200	R\$ 2.034,0000
37	GRANOLA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - embalagem 1 kg. Produto obtido a partir da mistura e posterior torrefação de cereais integrais, grãos, sementes e frutas desidratadas, sem adição de açúcares, adoçantes artificiais ou gordura vegetal hidrogenada. Deve apresentar-se crocante, de sabor e aroma característicos, próprio para consumo direto ou como complemento em preparações alimentares. Características Mínimas Exigidas: Tipo: Granola tradicional sem adição de açúcar Apresentação: Embalagem de 1 kg Composição básica: Flocos de aveia, flocos de milho integral, flocos de arroz integral, sementes (como linhaça, gergelim ou chia), castanhas e frutas desidratadas (banana, uva-passa, maçã ou similares) todos em proporções adequadas e permitidas pela legislação Proibido conter: Açúcares, adoçantes artificiais, corantes, aromatizantes, conservantes sintéticos, gordura vegetal hidrogenada ou xarope de glicose Aspecto: Produto seco, crocante, homogêneo, sem grumos, com odor e sabor característicos Validade mínima: 6 (seis) meses a contar da data de entrega	50	R\$ 29,3800	R\$ 1.469,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

	Conservação: Local seco, fresco e livre de umidade, ao abrigo da luz solar direta Embalagem: Plástica ou metalizada, resistente, lacrada, com identificação visível contendo: nome do produto, marca, fabricante, peso líquido, composição, data de fabricação, validade, número do lote e tabela nutricional Registro: Produto deve atender às normas da ANVISA (RDC nº 263/2005 e RDC nº 259/2002) e ao Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Produtos à Base de Cereais			
38	LEITE CONDENSADO - caixa de 395g, embalagem tetrapak, ingredientes: leite pasteurizado padronizado e/ ou leite em pó, açúcar e lactose, não contém glúten. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	300	R\$ 6,8400	R\$ 2.052,0000
39	LEITE INTEGRAL - (sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto), cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longo vida, contendo 1 l, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	2.000	R\$ 4,8300	R\$ 9.660,0000
40	LEITE EM PÓ INTEGRAL - fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D. Embalados em sachês de poliéster metalizados contendo 400g.	800	R\$ 16,1500	R\$ 12.920,0000
41	Leite pasteurizado - padronizado pacote 1 Litro, homogenizado, gordura 3% - apresentação de certificado, ou declaração, ou alvará sanitário, emitido por órgão competente que comprove que o produtor e a empresa armazenadora e/ou distribuidora foram vistoriados pelo serviço de vigilância sanitária estadual ou municipal, ou pelo serviços de inspeção federal ou estadual, ou municipal do setor de agricultura, demonstrando que estão aptas para seus funcionamentos regulares.	4.000	R\$ 5,6700	R\$ 22.680,0000
42	LENTILHA - tipo 1 em embalagens de 500 g. Validade de 6 meses.	80	R\$ 10,3300	R\$ 826,4000
43	LOURO EM FOLHAS - Pacotes de 5 gramas. A rotulagem deve conter nome e/ou marca, procedência, ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	50	R\$ 3,6500	R\$ 182,5000
44	MACARRÃO PARAFUSO DE SÊMOLA - sem ovos, tipo parafuso. O produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando entre 500 gramas. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM OVOS. NÃO CONTÉM CONSERVANTES.	750	R\$ 4,0400	R\$ 3.030,0000
45	MACARRÃO PADRE NOSSO DE SÊMOLA - procedência nacional, em pacotes de 1 kg. Tendo como composição básica: Sêmola de trigo, contendo vitamina A, Complexo B e ferro. Embalagem transparente e incolor, termos selada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca,	750	R\$ 5,3800	R\$ 4.035,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

	nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente. NÃO CONTEM OVOS.			
46	MILHO VERDE LATA - Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	400	R\$ 3,4600	R\$ 1.384,0000
47	MILHO PARA PIPOCA - grupo ouro, classe amarelo, tipo 1, embalagem contendo 500g, validade para no mínimo 6 meses.	350	R\$ 4,1100	R\$ 1.438,5000
48	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL Embalagem de 300g Produto elaborado a partir de tomates frescos e maduros, submetidos a processos tecnológicos adequados, com adição de sal e condimentos, resultando em um molho homogêneo, com cor, aroma e sabor característicos do tomate. Deve estar isento de conservantes artificiais, corantes, aromatizantes, amido, gordura ou ingredientes de origem animal, sendo próprio para uso em preparações culinárias da alimentação escolar. Composição mínima: Tomate (fruto maduro), sal e condimentos naturais. Características sensoriais: Cor: Vermelho intenso, uniforme. Odor e sabor: Característicos de tomate fresco, sem odores ou sabores estranhos. Textura: Homogênea, sem grumos ou separação de fases. Apresentação: Embalagem individual de 300 g embalagem plástica/polipropileno, hermeticamente fechada, resistente, íntegra, não amassada e sem vazamentos. Rotulagem: Deve conter de forma clara e legível: Denominação de venda: "Molho de Tomate"; Validade mínima na entrega: No mínimo 75% do prazo total de validade. Observação: Proibida a entrega de produtos com adição de amido, corantes, realçadores de sabor (como glutamato monossódico), açúcares, gorduras ou conservantes químicos, conforme a Resolução CD/FNDE nº 06/2020.	700	R\$ 5,2300	R\$ 3.661,0000
49	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM DE 900 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRA. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS COMPREENDEM: ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS; COR E ODOR CARACTERÍSTICOS.	800	R\$ 7,1900	R\$ 5.752,0000
50	Órgano desidratado - Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagens de 100g, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente. Legislação: Resolução – RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005.	150	R\$ 5,8200	R\$ 873,0000
51	POLVILHO AZEDO - Embalagem de 500g - Produto obtido a partir da fécula de mandioca fermentada e seca, apresentando-se sob a forma de pó branco, fino, homogêneo e de sabor levemente ácido característico. Deve ser isento de impurezas, corantes, conservantes, aromatizantes, açúcar e qualquer outro aditivo químico, sendo apropriado para uso alimentar humano, especialmente em preparações de panificação e culinárias da merenda escolar.	300	R\$ 7,8800	R\$ 2.364,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

	Composição mínima: 100% fécula de mandioca fermentada e seca. Características sensoriais: Cor: Branca, homogênea e uniforme. Odor: Levemente ácido, característico. Sabor: Próprio, sem gosto estranho ou ranço. Textura: Pó fino, seco, sem grumos, sujidades, umidade excessiva ou corpos estranhos.			
52	POLVILHO DOCE - Embalagem de 500g. Produto obtido a partir da fécula de mandioca sem fermentação, seco e moído, apresentando-se sob a forma de pó branco, fino e homogêneo. Deve ser isento de impurezas, corantes, aromatizantes, conservantes, açúcar e qualquer outro aditivo químico, sendo adequado para uso alimentar humano, especialmente em preparações de panificação, bolos, biscoitos e receitas típicas da merenda escolar. Composição mínima: 100% fécula de mandioca pura e seca. Características sensoriais: Cor: Branca, homogênea e uniforme. Odor: Neutro, característico. Sabor: Levemente adocicado, próprio da mandioca. Textura: Pó fino, seco, sem grumos, sujidades ou umidade excessiva.	300	R\$ 5,6400	R\$ 1.692,0000
53	QUIRERA DE MILHO AMARELA ou CANJIQUINHA AMARELA, 500g - de procedência nacional, em pacotes de 500g. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termos selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente.	300	R\$ 3,7200	R\$ 1.116,0000
54	SAL MARINHO IODADO REFINADO, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	150	R\$ 2,1300	R\$ 319,5000
55	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - fresco, limpo; conservado em óleo comestível; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; isento de ferrugem e danificação das latas; validade min. 24 meses, fabricação máxima 60 dias da entrega acondicionado em lata de 125 gramas.	200	R\$ 6,6600	R\$ 1.332,0000
56	SUCO DE UVA INTEGRAL, 1,5 L - natural, sem açúcar. Bebida não alcoólica, não fermentada, embalagem de vidro. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem 1,5L.	1.000	R\$ 17,7000	R\$ 17.700,0000
57	SUCO DE LARANJA INTEGRAL, 1,5L - natural, sem açúcar. Bebida não alcoólica, não fermentada, embalagem de vidro. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem 1,5L.	1.000	R\$ 25,6300	R\$ 25.630,0000
58	VINAGRE DE ALCÓOL - Composição: fermentado acético de álcool hidratado e água. Embalagem contendo 750ml.	250	R\$ 2,2900	R\$ 572,5000
59	ALHO NACIONAL EXTRA - os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de	250	R\$ 26,2600	R\$ 6.565,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

	lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.			
60	ABACAXI PÉROLA de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	650	R\$ 9,2400	R\$ 6.006,0000
61	ABÓBORA KABOTIA EXTRA AA - in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	250	R\$ 4,3200	R\$ 1.080,0000
62	ABOBRINHA EXTRA AA, in natura, cor verde brilhante, fresco, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	200	R\$ 4,7000	R\$ 940,0000
63	ABACATE COMUM EXTRA IN NATURA, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	200	R\$ 7,3100	R\$ 1.462,0000
64	ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA - extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas.	400	R\$ 4,3300	R\$ 1.732,0000
65	Banana nanica - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.	2.000	R\$ 4,4300	R\$ 8.860,0000
66	BATATA INGLESA ESPECIAL, in natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	1.200	R\$ 4,2300	R\$ 5.076,0000
67	BATATA DOCE - intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característico.	100	R\$ 4,4700	R\$ 447,0000
68	BETERRABA EXTRA AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	100	R\$ 5,3800	R\$ 538,0000
69	BRÓCOLIS FRESCO, extra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. O	200	R\$ 5,8200	R\$ 1.164,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

	produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.			
70	CENOURA EXTRA AA, in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	300	R\$ 4,2000	R\$ 1.260,0000
71	CEBOLA BRANCA - fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	300	R\$ 4,0900	R\$ 1.227,0000
72	Couve flor - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	100	R\$ 7,1300	R\$ 713,0000
73	COUVE MANTEIGA EXTRA, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	100	R\$ 3,9100	R\$ 391,0000
74	CHUCHU EXTRA AA, in natura, pouca rugosidade média, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	100	R\$ 4,9600	R\$ 496,0000
75	CEBOLINHA, fresca, extra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	100	R\$ 4,4600	R\$ 446,0000
76	HORTELÃ FRESCA, FOLHAS VERDES, com aspecto de cor e cheiro de sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas.	150	R\$ 5,2600	R\$ 789,0000
77	LARANJA PERA IN NATURA EXTRA, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	1.500	R\$ 4,2100	R\$ 6.315,0000
78	LIMÃO IN NATURA EXTRA, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	100	R\$ 7,5000	R\$ 750,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

79	MAÇÃ FUJI BABY - intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característico.	1.500	R\$ 11,1700	R\$ 16.755,0000
80	MELÃO de 1ª qualidade, fresco, frutos com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada.	600	R\$ 5,4400	R\$ 3.264,0000
81	MAMÃO FORMOSA IN NATURA EXTRA, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	400	R\$ 7,1500	R\$ 2.860,0000
82	MANDIOCA DESCASCADA - de primeira, in natura, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característico, embalados a vácuo, conservação em condições adequadas para consumo, com data de validade.	300	R\$ 7,3500	R\$ 2.205,0000
83	MELANCIA - de primeira, in natura, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característico, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo.	300	R\$ 3,0200	R\$ 906,0000
84	MORANGO - de primeira, in natura, intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característico, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo. Embalados em bandeja plástica própria para este fim. Com data de validade.	200	R\$ 25,2600	R\$ 5.052,0000
85	REPOLHO - intacto com todas as partes comestíveis, aspecto, cor e aroma característico. Cada unidade pesando em média 1kg.	100	R\$ 4,2500	R\$ 425,0000
86	SALSINHA IN NATURA EXTRA, com coloração verde escuro, frescas, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	100	R\$ 4,6800	R\$ 468,0000
87	TANGERINA FRUTO ARREDONDADO, casca de cor lisa, íntegra cor, odor, sabor próprios. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	100	R\$ 10,0700	R\$ 1.007,0000
88	TOMATE LONGA VIDA EXTRA AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	400	R\$ 4,7000	R\$ 1.880,0000
89	Uva - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	400	R\$ 15,9600	R\$ 6.384,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

90	Vagem - intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	100	R\$ 15,1000	R\$ 1.510,0000
91	CARNE BOVINA MÚSCULO - Aparada, em cubos ou iscas; tipo resfriada, embalagens de sacos de polietileno transparente de no máximo 1Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor.	2.000	R\$ 29,1100	R\$ 58.220,0000
92	Carne suína - Pernil - Traseiro sem osso, sem pele, sem excesso de gordura, cortada em cubos; tipo resfriada. Embalagens de sacos de polietileno transparente, de no máximo 1 kg, especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor.	2.000	R\$ 19,3100	R\$ 38.620,0000
93	CARNE SUÍNA SALGADA DESSALGADA (OU PRÉ-COZIDA) - KIT FEIJOADA - Pode conter: costelinha, lombo, paio, linguiça calabresa defumada, produto inspecionado (SIF/SIE/SIM). Embalagem: a vácuo, Peso mínimo: 1 kg por kit, Validade mínima: 90 dias	400	R\$ 19,3700	R\$ 7.748,0000
94	Carne bovina moída - Corte postavermelha - moído - magro sem gordura e sebo (separada em pcts c/ 1 kg). Tipo resfriada, produto de 1ª qualidade, carne limpa, sem gorduras e similares. Embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data da embalagem, e data do vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor.	2.000	R\$ 31,2800	R\$ 62.560,0000
95	CARNE FRESCA DE GADO TIPO PATINHO de 1ª qualidade, carne limpa, sem gordura e similares, sem ossos, corte para bife, picado em tiras, tipo resfriada, embalagens de sacos de polietileno transparente, de no máximo 1Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas.	2.000	R\$ 38,9500	R\$ 77.900,0000
96	COXINHA DA ASA de primeira qualidade, limpo, congelada a (-12°C), isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência em todos os pacotes. Validade a vencer de no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega. Deverá ser transportada em veículo refrigerado que preservem a qualidade e as características do alimento. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem.	3.000	R\$ 16,2900	R\$ 48.870,0000
97	FILÉ DE FRANGO Sem pele e sem osso (cortado em cubos, separado em pacotes c/ 1kg) produto de qualidade - embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor.	1.300	R\$ 19,8400	R\$ 25.792,0000
98	FILÉ DE PEIXE, TILÁPIA, PACOTE 800G. De primeira	1.200	R\$ 41,1700	R\$ 49.404,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

	qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifes de 100g em média, congelados a (- 12°C), sem espinhos e/ou peles, isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacote de 800g, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência em todos os pacotes. Validade a vencer de no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega. Deverá ser transportada em veículo refrigerado que preservem a qualidade e as características do alimento. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem.			
99	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	1.000	R\$ 20,8900	R\$ 20.890,0000
100	IOGURTE DE MORANGO INTEGRAL COM POLPA DE FRUTA Produto lácteo fermentado, obtido a partir de leite integral pasteurizado e fermentos lácticos específicos (<i>Streptococcus thermophilus</i> e <i>Lactobacillus delbrueckii</i> ssp. <i>bulgaricus</i>), adicionado de polpa natural de morango, podendo conter açúcar em quantidade moderada, conforme legislação vigente. Embalagem de 1 litro. Adoçamento: Moderado teor de açúcar máximo de 10 g por 100 g do produto. Composição básica: Leite integral pasteurizado, polpa de morango natural, açúcar, fermentos lácticos vivos e estabilizantes permitidos pela ANVISA. Proibido conter: Corantes artificiais, aromatizantes sintéticos, adoçantes artificiais e gordura vegetal hidrogenada Conservação: Refrigerado entre 1°C e 10°C Validade mínima: 30 dias a contar da data de entrega Embalagem: Individual, resistente, lacrada, com identificação do fabricante, data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais visíveis Registro: Produto deve possuir registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e atender à RDC nº 259/2002 e RDC nº 359/2003 da ANVISA	4.000	R\$ 9,7300	R\$ 38.920,0000
101	IOGURTE ZERO LACTOSE, 170g - Iogurte com polpa de fruta, ZERO Lactose. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA. Embalagem: 170g.	800	R\$ 4,0500	R\$ 3.240,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

102	IOGURTE NATURAL - Embalagem plástica, tipo pote, contendo 170ml, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (até 10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que a embalagem não se apresente estufadas ou alteradas.	500	R\$ 3,2700	R\$ 1.635,0000
103	MANTEIGA PURA COM SAL - Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto.	500	R\$ 29,5100	R\$ 14.755,0000
104	QUEIJO MUSSARELA, fatiado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas. Deverá ser transportada em veículo refrigerado que preservem a qualidade e as características do alimento. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem.	400	R\$ 48,1900	R\$ 19.276,0000
105	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 50g.	400	R\$ 5,3400	R\$ 2.136,0000
106	REQUEIJÃO CREMOSO produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou substâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 200g; embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 50 (cinquenta) dias, a contar da data de entrega.	400	R\$ 10,2700	R\$ 4.108,0000
107	OVOS BRANCOS tamanhos grandes, íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca - embalagens ou bandejas que contenham data da classificação e validade – produtos com no máximo 05 dias de classificação.	1.000	R\$ 9,4200	R\$ 9.420,0000
108	POLPA DE FRUTA - polpa integral e natural em embalagem de 1kg.	400	R\$ 42,1400	R\$ 16.856,0000
109	FARINHA DE ARROZ - Sem glúten, para o preparo de cremes, pães, bolos e mingaus. Embalagem resistente, bem vedada, contendo 400g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de	200	R\$ 11,8400	R\$ 2.368,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

	entrega.			
110	LEITE EM PÓ INTEGRAL PARA DIETAS COM RESTRIÇÕES DE LACTOSE (%LACTOSE), - Leite em pó integral. Deverá ser isento de lactose e enriquecido com vitaminas e rico em cálcio, 100% vegetal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega do produto. (Similar ao supra soy)	1.800	R\$ 23,1300	R\$ 41.634,0000
111	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL SEM GLUTEN - isento de sacarose, com adoçante a base de edulcorante natural, preparado com ingredientes são e limpos, isento de glúten em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 01 kg, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	80	R\$ 38,2700	R\$ 3.061,6000
112	ADOÇANTE DIETÉTICO, à base de edulcorante natural, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo 100 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	5	R\$ 5,5000	R\$ 27,5000
113	BISCOITO ISENTO DE GLÚTEN, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	80	R\$ 16,1300	R\$ 1.290,4000
114	MACARRÃO DE ARROZ - Sem Glúten, tipo parafuso. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	100	R\$ 9,3800	R\$ 938,0000
115	ÁGUA DE COCO - Embalagem individual de 1 Litro. Composição: Água de coco integral, sem adição de açúcar, conservantes ou corantes artificiais; Sabor e aroma naturais, típicos do coco verde; Ausência de matérias estranhas e sedimentos; Prazo de validade mínimo de 6 meses. Embalagem deve conter informações claras e legíveis: nome do produto, composição, data de fabricação, validade, lote, informações nutricionais, instruções de conservação e identificação do fabricante;	500	R\$ 15,1500	R\$ 7.575,0000
116	CARVÃO VEGETAL - Carvão vegetal de origem vegetal, proveniente de madeira legalizada e de reflorestamento. Forma: Carvão em pedaços médios, de queima uniforme. Umidade: Baixo teor de umidade, garantindo fácil acendimento. Pureza: Produto isento de resíduos, poeira excessiva, terra, pedras ou materiais contaminantes. Embalagem: Pacote de 5 kg, confeccionados em saco resistente, sem rasgos, contendo identificação do fabricante.	20	R\$ 22,8500	R\$ 457,0000
117	CASQUINHA DE SORVETE - cone comestível; fabricado a partir de massa alimentícia crocante, destinada ao consumo humano. Produto leve, de cor levemente dourada, textura crocante e sabor neutro/adicado, adequado para servir sorvetes, cremes,	5	R\$ 150,0700	R\$ 750,3500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

	mousses e outras preparações. Formato: cone tradicional; Tamanho aproximado: 10 a 13 cm de altura. Diâmetro da borda: 4 a 6 cm. Textura: crocante, sem rachaduras. Odor e sabor: característicos, sem ranço. Acondicionado em caixas contendo 300 unidades próprias para alimentos, adequadamente lacradas, com identificação do fabricante, lote, validade, composição, alergênicos e informações nutricionais conforme legislação vigente. Validade: Mínimo de 6 meses			
118	PALITO DE SORVETE - Palitos de madeira utilizados para manipulação de alimentos, especialmente sorvetes, confeitaria e atividades pedagógicas. Material: Madeira de reflorestamento (geralmente pinus ou similar), atóxica e própria para contato com alimentos; Superfície lisa, sem farpas, sem odor e sem sabor; Aproximadamente 114 mm de comprimento x 10 mm de largura x 2 mm de espessura (ou equivalente); Formato: Bordas arredondadas; Cor: Madeira natural, não pigmentada; Embalagem: Pacote com 100 unidades (adaptar conforme a necessidade), resistente e devidamente selado.	10	R\$ 6,6600	R\$ 66,6000
119	PALITO DE CHURRASCO - Palito de churrasco confeccionado em madeira de alta qualidade, resistentes e apropriado para uso culinário. Indicados para preparo de espetinhos, churrascos, frutas e alimentos diversos. Material: Madeira natural, atóxica, seca e sem odor; Superfície lisa, sem farpas, rachaduras ou imperfeições. Dimensões: Comprimento: 25 cm; Diâmetro: aproximadamente 3 mm; ponta única. Embalagem com 100 unidades. Alta resistência, não quebra facilmente.	10	R\$ 6,0000	R\$ 60,0000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES GERAIS

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Credenciamento, tem início na data de 25/02/2026 e encerramento em 25/02/2027 podendo ser prorrogado conforme Art. 105, 106, 107 da lei 14.133/21.

2.2. O presente credenciamento é intransferível, podendo ser rescindido antes do prazo estipulado sem qualquer ônus ao contratante caso não haja cumprimento por parte do prestador de serviços das normas vigentes que regem o mesmo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO

3.1. O Município através das Secretarias Municipais, realizará o acompanhamento da execução dos serviços pelos credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas.

4. CLÁUSULA QUARTA – CABERÁ AO MUNICÍPIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

4.1. Receber os serviços contratados, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidos no Edital, Termo de Referência e ETP;

4.2. Fiscalizar, de forma permanente, a entrega dos objetos pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação e descumprimento das cláusulas contratuais, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório;

4.3. Notificar a CREDENCIADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

5. CLÁUSULA QUINTA – CABERÁ AO CREDENCIADO

5.1. Prestar os serviços pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições das Secretarias Municipais.

5.2. Prestar os serviços especificados, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas.

5.3. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

5.4. Atender, de imediato, as solicitações relativas à prestação de serviços que não atenda ao especificado.

5.5. Realizar a prestação de serviços no prazo e horário estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

5.6. Assumir inteira responsabilidade quanto ao serviço prestado, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

5.7. Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

5.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto/prestação do serviço, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

5.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade serviço prestado.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

5.10. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pela entrega do bem a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.

5.11. Refazer os trabalhos ou realizar a troca dos produtos considerados impróprios no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

5.12. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

5.13. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

a) dedução de créditos da licitante vencedora;

b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

5.14. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CREDENCIADOR providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Os bens e/ou os serviços doados estão sendo ofertados pelo(a) CREDENCIADO(A), sem coação ou vício. A Secretária Municipal de Educação fiscalizará o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste credenciamento; a qualidade dos serviços prestados; a obediência à legislação e demais normas pertinentes; o faturamento apresentado, bem como qualquer tipo de ocorrência que mereça ação fiscalizadora ou apuração de responsabilidades e/ou irregularidade.

7.2. A fiscalização compreenderá, também, a verificação da realização dos serviços;

7.3. O CREDENCIADO facilitará aos órgãos competentes o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, de forma ampla e irrestrita, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos técnicos designados para fiscalizar a execução do objeto deste ajuste.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

22

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

23

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

8.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.11. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.12. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCC de correção monetária.

Forma de pagamento

8.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou PIX.

8.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

24

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) Multa:

- (1) Moratória de 25% (vinte e cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5% a 30% do valor do Contrato.
- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 5% a 30% do valor do Contrato.
- (5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato.
- (7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

25

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica do Termo de Credenciamento poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. O Credenciador deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

26

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11. Os débitos do contratado para com a Administração Credenciadora, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA

10.1. Qualquer uma das partes poderá denunciar o presente contrato, com comunicação do fato, por escrito, com antecedência mínima de 90 dias, devendo ser respeitado o andamento de atividades que não puderem ser interrompidas neste prazo ou que possam causar prejuízos à saúde da população, quando então será respeitado o prazo de 180 dias para o encerramento deste contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo credenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. Fica eleito o Foro da comarca de FAXINAL/PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CRUZMALTINA/PR, 25 de Fevereiro de 2026.

CREDENCIADOR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

27

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

CREDENCIADO

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

28

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

Publicação Por incorreção TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº008/2026

O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, com sede no(a) Av. Padre Gualter Farias Negrão, na cidade de Cruzmaltina Estado Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.615.393/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, **Sr. Maurício Bueno de Camargo**, doravante denominado CREDENCIADOR, e o(a) **CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.989.779/0001-03, sediado(a) na Rua Sao Domingos, doravante designado CREDENCIADO, neste ato representado(a) por Karina Tassi Garcia Martins socio proprietario da empresa, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº005/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento, decorrente do *Chamamento Público nº001/2026*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente chamamento público é o **Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios variados (não perecíveis, hortifrutis, carnes, laticínios e produtos para necessidades especiais), destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino de Cruzmaltina/PR** em atendimento as **Secretarias Municipais** do município de **CRUZMALTINA/PR**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL - preparado com ingredientes são e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 01 kg, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	300	R\$ 24,8600	R\$ 7.458,0000
2	ACHOCOLATADO EM PÓ, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, 210G - puro, sem adição de outros sabores e odores artificiais, procedência nacional, embalagem de 210g. Aparência pó homogêneo cor marrom claro e escuro, sabor e cheiros próprios. Apresentar-se isento de mofo, odores e substâncias nocivas. Com prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalagem opaca, declarando a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote e número de registro no órgão competente. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	100	R\$ 15,6500	R\$ 1.565,0000
3	ACÚCAR CRISTAL - acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor	350	R\$ 17,5000	R\$ 6.125,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

29

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

	nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.			
4	AMENDOIM - Descascado, selecionado, miúdo, tipo I, embalagem 500g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	200	R\$ 8,6700	R\$ 1.734,0000
5	AMIDO DE MILHO TIPO 1- sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço, sem GLÚTEN E LACTOSE (CONTAMINAÇÃO DURANTE FABRICAÇÃO). Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	200	R\$ 6,1800	R\$ 1.236,0000
6	ARROZ BRANCO TIPO 1 - agulhinha acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	900	R\$ 22,1000	R\$ 19.890,0000
7	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Rica em ferro, proteínas e fibras funcionais.	200	R\$ 7,8100	R\$ 1.562,0000
8	AÇAFRÃO, 20G - em pó, sem sujidades, larvas, parasitas, embalagens de 20gramas, com rótulo completo. Data de validade a expirar no mínimo em 5 meses a partir da data de entrega.	200	R\$ 2,2100	R\$ 442,0000
9	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - Embalagem de 500 ml. Azeite de oliva extravirgem, obtido exclusivamente do fruto da oliveira (Olea europaea L.), por processos mecânicos e físicos adequados que não provoquem alteração do produto, conservando o sabor, o aroma e as características nutricionais naturais do azeite. Deve apresentar coloração amarelada a esverdeada.	150	R\$ 32,3600	R\$ 4.854,0000
10	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA OU MAISENA - de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 370g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	500	R\$ 4,5000	R\$ 2.250,0000
11	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM-CRACKER, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 370 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar	500	R\$ 4,5100	R\$ 2.255,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

30

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

	da data de entrega.			
12	BISCOITO DE POLVILHO - Isento de glúten, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 160 gramas. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote.	2.000	R\$ 8,2900	R\$ 16.580,0000
13	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL E SAL - sem conservantes e sem aromatizantes. Sem glúten, açúcar, leite e derivados. Embalagem de 150 gramas.	50	R\$ 12,6500	R\$ 632,5000
14	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 400g - embalagem contendo 400g ingredientes: cacau em pó (composição acima de 40%) e açúcar. A rotulagem deve conter nome e/ou marca, procedência, ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	450	R\$ 21,8800	R\$ 9.846,0000
15	CANELA EM PÓ - pacote 10g. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade (mínima de 6 meses a contar da data de entrega) e registro no órgão competente.	100	R\$ 2,1900	R\$ 219,0000
16	CANJICA BRANCA, 500g - de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500g, de plástico atóxico. Com prazo mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalagem primária declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termos selada, transparente e incolor.	200	R\$ 5,3800	R\$ 1.076,0000
17	CHÁ DE CAMOMILA, c/ 10 saquinhos - in natura, isento de materiais estranhos à sua composição normal. Embalagem deve conter procedência, identificação, lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação. Embalagem 10g.	400	R\$ 4,0100	R\$ 1.604,0000
18	CHÁ DE ERVA DOCE, c/ 10 saquinhos - in natura, isento de materiais estranhos à sua composição normal. Embalagem deve conter procedência, identificação, lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação. Embalagem 10g.	400	R\$ 4,3800	R\$ 1.752,0000
19	COLORÍFICO, produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	100	R\$ 6,0900	R\$ 609,0000
20	COCO RALADO - Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: Polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar coloração branca e consistência firme. Sabor característico, sem sinais de ranço ou amargor. Ausente de sujidades parasitas ou larvas. Embalagem plástica íntegra, atóxica, de 100g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade.	250	R\$ 5,8000	R\$ 1.450,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

31

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

21	CREME DE LEITE - Caixa 200g, embalagem tetrapack, tradicional, 20% de gordura. Ingredientes - creme de leite, leite em pó, espessantes: goma guar, jataí e carragena, estabilizantes: citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	400	R\$ 3,2500	R\$ 1.300,0000
22	Doce de leite - Ingredientes: leite integral, soro de leite, açúcar, glucose, amido modificado, bicarbonato de sódio, estabilizante citrato de sódio, sal, não contém glúten. Embalagens contendo 400 g.	200	R\$ 9,1300	R\$ 1.826,0000
23	DOCE DE FRUTAS - Vários sabores, em pasta para pão consistência: cremosa; embalagem: pote com 400 aprox. de peso líquido, lacrado. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar da data de entrega	150	R\$ 7,4400	R\$ 1.116,0000
24	ERVILHA LATA EMBALAGEM LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 280G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	150	R\$ 3,8500	R\$ 577,5000
25	ERVAS FINAS DESIDRATADAS, pacote contendo tomilho, salsa, cebolinha, manjerição e sálvia desidratadas. Acondicionado em sacos de polietileno; embalagem de 100g, com data de fabricação e validade.	100	R\$ 7,8400	R\$ 784,0000
26	FARINHA DE AVELA 170g - de procedência nacional, em pacotes de 170g. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termos selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses a contar da data de entrega.	300	R\$ 4,8900	R\$ 1.467,0000
27	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - Enriquecida com ferro e ácido fólico - embalagens de 05 Kg, de papel resistente, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade, produto com no mínimo 06 meses de validade.	650	R\$ 15,6400	R\$ 10.166,0000
28	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA Grupo seca, subgrupo fina e beneficiada, classe amarela, tipo 1. Embalagem contendo 1kg, validade de 24 meses.	150	R\$ 6,9600	R\$ 1.044,0000
29	FARINHA DE MILHO BIJU AMARELA - Produto natural, embalagem de 1kg com 12 meses de validade.	120	R\$ 5,5500	R\$ 666,0000
30	FARINHA DE TAPIOCA - Embalagem de 500g Produto obtido a partir da fécula de mandioca hidratada, granulada e submetida a processo de torrefação adequado, resultando em grãos brancos, uniformes, secos e crocantes. Deve ser isenta de corantes, conservantes, açúcares, sal, aromatizantes e quaisquer aditivos artificiais, sendo própria para o consumo humano e indicada para uso em preparações alimentares na merenda escolar. Composição mínima: Fécula de mandioca hidratada e granulada (100%). Características sensoriais: Cor: Branca ou levemente creme, uniforme. Odor e sabor: Próprios da tapioca, sem odores ou sabores estranhos. Textura: Granulada, seca, sem grumos, sujidades, umidade excessiva ou partículas estranhas.	120	R\$ 7,9500	R\$ 954,0000
31	FARINHA PARA QUIBE, 500G - de procedência nacional, em pacotes de 500 g. Grãos limpos de boa qualidade processados.	150	R\$ 4,6200	R\$ 693,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

32

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmalina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

	Isento de substancias estranhas. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termos selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Com validade minima de seis meses.			
32	FEIJÃO TIPO 1 CARIOCA, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	700	R\$ 6,1000	R\$ 4.270,0000
33	FEIJÃO TIPO 1 PRETO, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	450	R\$ 5,6800	R\$ 2.556,0000
34	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO - Para pão caseiro, pizzas e massas doces. Ingredientes: levedura saccharomyces cervisiae, agente de reidratação, embalagem contendo 10g e validade para 12 meses.	200	R\$ 1,0000	R\$ 200,0000
35	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO PARA BOLO - Ingredientes: amido, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico. Embalagem contendo 100g e validade para 12 meses.	200	R\$ 4,9800	R\$ 996,0000
36	FUBÁ FINO AMARELO PRÉ COZIDO, 1kg - de procedência nacional, em pacotes de 1 kg. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termos selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Com validade minima de seis meses a contar da data de entrega.	450	R\$ 4,5200	R\$ 2.034,0000
37	GRANOLA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - embalagem 1 kg. Produto obtido a partir da mistura e posterior torrefação de cereais integrais, grãos, sementes e frutas desidratadas, sem adição de açúcares, adoçantes artificiais ou gordura vegetal hidrogenada. Deve apresentar-se crocante, de sabor e aroma característicos, próprio para consumo direto ou como complemento em preparações alimentares. Características Mínimas Exigidas: Tipo: Granola tradicional sem adição de açúcar Apresentação: Embalagem de 1 kg Composição básica: Flocos de aveia, flocos de milho integral, flocos de arroz integral, sementes (como linhaça, gergelim ou chia), castanhas e frutas desidratadas (banana, uva-passa, maçã ou similares) todos em proporções adequadas e permitidas pela legislação Proibido conter: Açúcares, adoçantes artificiais, corantes, aromatizantes, conservantes sintéticos, gordura vegetal hidrogenada ou xarope de glicose Aspecto: Produto seco, crocante, homogêneo, sem grumos, com odor e sabor característicos Validade mínima: 6 (seis) meses a contar da data de entrega Conservação: Local seco, fresco e livre de umidade, ao abrigo da	50	R\$ 29,3800	R\$ 1.469,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

33

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

	luz solar direta Embalagem: Plástica ou metalizada, resistente, lacrada, com identificação visível contendo: nome do produto, marca, fabricante, peso líquido, composição, data de fabricação, validade, número do lote e tabela nutricional Registro: Produto deve atender às normas da ANVISA (RDC nº 263/2005 e RDC nº 259/2002) e ao Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Produtos à Base de Cereais			
38	LEITE CONDENSADO - caixa de 395g, embalagem tetrapak, ingredientes: leite pasteurizado padronizado e/ ou leite em pó, açúcar e lactose, não contém glúten. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	300	R\$ 6,8400	R\$ 2.052,0000
39	LEITE INTEGRAL - (sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto), cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longo vida, contendo 1 l, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	2.000	R\$ 4,8300	R\$ 9.660,0000
40	LEITE EM PÓ INTEGRAL - fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D. Embalados em sachês de poliéster metalizados contendo 400g.	800	R\$ 16,1500	R\$ 12.920,0000
41	Leite pasteurizado - padronizado pacote 1 Litro, homogenizado, gordura 3% - apresentação de certificado, ou declaração, ou alvará sanitário, emitido por órgão competente que comprove que o produtor e a empresa armazenadora e/ou distribuidora foram vistoriados pelo serviço de vigilância sanitária estadual ou municipal, ou pelo serviços de inspeção federal ou estadual, ou municipal do setor de agricultura, demonstrando que estão aptas para seus funcionamentos regulares.	4.000	R\$ 5,6700	R\$ 22.680,0000
42	LENTILHA - tipo 1 em embalagens de 500 g. Validade de 6 meses.	80	R\$ 10,3300	R\$ 826,4000
43	LOURO EM FOLHAS - Pacotes de 5 gramas. A rotulagem deve conter nome e/ou marca, procedência, ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	50	R\$ 3,6500	R\$ 182,5000
44	MACARRÃO PARAFUSO DE SÊMOLA - sem ovos, tipo parafuso. O produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando entre 500 gramas. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM OVOS. NÃO CONTÉM CONSERVANTES.	750	R\$ 4,0400	R\$ 3.030,0000
45	MACARRÃO PADRE NOSSO DE SÊMOLA - procedência nacional, em pacotes de 1 kg. Tendo como composição básica: Sêmola de trigo, contendo vitamina A, Complexo B e ferro. Embalagem transparente e incolor, termos selada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de	750	R\$ 5,3800	R\$ 4.035,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

34

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

	seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente. NÃO CONTEM OVOS.			
46	MILHO VERDE LATA - Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	400	R\$ 3,4600	R\$ 1.384,0000
47	MILHO PARA PIPOCA - grupo ouro, classe amarelo, tipo 1, embalagem contendo 500g, validade para no mínimo 6 meses.	350	R\$ 4,1100	R\$ 1.438,5000
48	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL Embalagem de 300g Produto elaborado a partir de tomates frescos e maduros, submetidos a processos tecnológicos adequados, com adição de sal e condimentos, resultando em um molho homogêneo, com cor, aroma e sabor característicos do tomate. Deve estar isento de conservantes artificiais, corantes, aromatizantes, amido, gordura ou ingredientes de origem animal, sendo próprio para uso em preparações culinárias da alimentação escolar. Composição mínima: Tomate (fruto maduro), sal e condimentos naturais. Características sensoriais: Cor: Vermelho intenso, uniforme. Odor e sabor: Característicos de tomate fresco, sem odores ou sabores estranhos. Textura: Homogênea, sem grumos ou separação de fases. Apresentação: Embalagem individual de 300 g embalagem plástica/polipropileno, hermeticamente fechada, resistente, íntegra, não amassada e sem vazamentos. Rotulagem: Deve conter de forma clara e legível: Denominação de venda: "Molho de Tomate"; Validade mínima na entrega: No mínimo 75% do prazo total de validade. Observação: Proibida a entrega de produtos com adição de amido, corantes, realçadores de sabor (como glutamato monossódico), açúcares, gorduras ou conservantes químicos, conforme a Resolução CD/FNDE nº 06/2020.	700	R\$ 5,2300	R\$ 3.661,0000
49	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM DE 900 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRA. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS COMPREENDEM: ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS; COR E ODOR CARACTERÍSTICOS.	800	R\$ 7,1900	R\$ 5.752,0000
50	Orégano desidratado - Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagens de 100g, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente. Legislação: Resolução – RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005.	150	R\$ 5,8200	R\$ 873,0000
51	POLVILHO AZEDO - Embalagem de 500g - Produto obtido a partir da fécula de mandioca fermentada e seca, apresentando-se sob a forma de pó branco, fino, homogêneo e de sabor levemente ácido característico. Deve ser isento de impurezas, corantes, conservantes, aromatizantes, açúcar e qualquer outro aditivo químico, sendo apropriado para uso alimentar humano, especialmente em preparações de panificação e culinárias da merenda escolar. Composição mínima: 100% fécula de mandioca fermentada e	300	R\$ 7,8800	R\$ 2.364,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

35

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmalina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

	seca. Características sensoriais: Cor: Branca, homogênea e uniforme. Odor: Levemente ácido, característico. Sabor: Próprio, sem gosto estranho ou ranço. Textura: Pó fino, seco, sem grumos, sujidades, umidade excessiva ou corpos estranhos.			
52	POLVILHO DOCE - Embalagem de 500g. Produto obtido a partir da fécula de mandioca sem fermentação, seco e moído, apresentando-se sob a forma de pó branco, fino e homogêneo. Deve ser isento de impurezas, corantes, aromatizantes, conservantes, açúcar e qualquer outro aditivo químico, sendo adequado para uso alimentar humano, especialmente em preparações de panificação, bolos, biscoitos e receitas típicas da merenda escolar. Composição mínima: 100% fécula de mandioca pura e seca. Características sensoriais: Cor: Branca, homogênea e uniforme. Odor: Neutro, característico. Sabor: Levemente adocicado, próprio da mandioca. Textura: Pó fino, seco, sem grumos, sujidades ou umidade excessiva.	300	R\$ 5,6400	R\$ 1.692,0000
53	QUIRERA DE MILHO AMARELA ou CANJIQUINHA AMARELA, 500g - de procedência nacional, em pacotes de 500g. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termos selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente.	300	R\$ 3,7200	R\$ 1.116,0000
54	SAL MARINHO IODADO REFINADO, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	150	R\$ 2,1300	R\$ 319,5000
55	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - fresco, limpo; conservado em óleo comestível; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; isento de ferrugem e danificação das latas; validade min. 24 meses, fabricação máxima 60 dias da entrega acondicionado em lata de 125 gramas.	200	R\$ 6,6600	R\$ 1.332,0000
56	SUCO DE UVA INTEGRAL, 1,5 L - natural, sem açúcar. Bebida não alcoólica, não fermentada, embalagem de vidro. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem 1,5L.	1.000	R\$ 17,7000	R\$ 17.700,0000
57	SUCO DE LARANJA INTEGRAL, 1,5L - natural, sem açúcar. Bebida não alcoólica, não fermentada, embalagem de vidro. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem 1,5L.	1.000	R\$ 25,6300	R\$ 25.630,0000
58	VINAGRE DE ALCOOL - Composição: fermentado acético de álcool hidratado e água. Embalagem contendo 750ml.	250	R\$ 2,2900	R\$ 572,5000
59	ALHO NACIONAL EXTRA - os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa,	250	R\$ 26,2600	R\$ 6.565,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

36

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

	sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.			
60	ABACAXI PÉROLA de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	650	R\$ 9,2400	R\$ 6.006,0000
61	ABÓBORA KABOTIA EXTRA AA - in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	250	R\$ 4,3200	R\$ 1.080,0000
62	ABOBRINHA EXTRA AA, in natura, cor verde brilhante, fresco, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	200	R\$ 4,7000	R\$ 940,0000
63	ABACATE COMUM EXTRA IN NATURA, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	200	R\$ 7,3100	R\$ 1.462,0000
64	ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA - extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas.	400	R\$ 4,3300	R\$ 1.732,0000
65	Banana nanica - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.	2.000	R\$ 4,4300	R\$ 8.860,0000
66	BATATA INGLESA ESPECIAL, in natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	1.200	R\$ 4,2300	R\$ 5.076,0000
67	BATATA DOCE - intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característico.	100	R\$ 4,4700	R\$ 447,0000
68	BETERRABA EXTRA AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	100	R\$ 5,3800	R\$ 538,0000
69	BRÓCOLIS FRESCO, extra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado	200	R\$ 5,8200	R\$ 1.164,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

37

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

	no ato da entrega.			
70	CENOURA EXTRA AA, in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	300	R\$ 4,2000	R\$ 1.260,0000
71	CEBOLA BRANCA - fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	300	R\$ 4,0900	R\$ 1.227,0000
72	Couve flor - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	100	R\$ 7,1300	R\$ 713,0000
73	COUVE MANTEIGA EXTRA, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	100	R\$ 3,9100	R\$ 391,0000
74	CHUCHU EXTRA AA, in natura, pouca rugosidade média, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	100	R\$ 4,9600	R\$ 496,0000
75	CEBOLINHA, fresca, extra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	100	R\$ 4,4600	R\$ 446,0000
76	HORTELÃ FRESCA, FOLHAS VERDES, com aspecto de cor e cheiro de sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas.	150	R\$ 5,2600	R\$ 789,0000
77	LARANJA PERA IN NATURA EXTRA, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	1.500	R\$ 4,2100	R\$ 6.315,0000
78	LIMÃO IN NATURA EXTRA, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	100	R\$ 7,5000	R\$ 750,0000
79	MAÇÃ FUJI BABY - intacta com todas as partes comestíveis	1.500	R\$ 11,1700	R\$ 16.755,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

38

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

	aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característico.			
80	MELÃO de 1ª qualidade, fresco, frutos com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada.	600	R\$ 5,4400	R\$ 3.264,0000
81	MAMÃO FORMOSA IN NATURA EXTRA, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	400	R\$ 7,1500	R\$ 2.860,0000
82	MANDIOCA DESCASCADA - de primeira, in natura, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característico, embalados a vácuo, conservação em condições adequadas para consumo, com data de validade.	300	R\$ 7,3500	R\$ 2.205,0000
83	MELANCIA - de primeira, in natura, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característico, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo.	300	R\$ 3,0200	R\$ 906,0000
84	MORANGO - de primeira, in natura, intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característico, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo. Embalados em bandeja plástica própria para este fim. Com data de validade.	200	R\$ 25,2600	R\$ 5.052,0000
85	REPOLHO - intacto com todas as partes comestíveis, aspecto, cor e aroma característico. Cada unidade pesando em média 1kg.	100	R\$ 4,2500	R\$ 425,0000
86	SALSINHA IN NATURA EXTRA, com coloração verde escuro, frescas, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	100	R\$ 4,6800	R\$ 468,0000
87	TANGERINA FRUTO ARREDONDADO, casca de cor lisa, íntegra cor, odor, sabor próprios. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	100	R\$ 10,0700	R\$ 1.007,0000
88	TOMATE LONGA VIDA EXTRA AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	400	R\$ 4,7000	R\$ 1.880,0000
89	Uva - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	400	R\$ 15,9600	R\$ 6.384,0000
90	Vagem - intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis -	100	R\$ 15,1000	R\$ 1.510,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

39

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

	aspecto, cor e sabor característico. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.			
91	CARNE BOVINA MÚSCULO - Aparada, em cubos ou iscas; tipo resfriada, embalagens de sacos de polietileno transparente de no máximo 1Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor.	2.000	R\$ 29,1100	R\$ 58.220,0000
92	Carne suína - Pernil - Traseiro sem osso, sem pele, sem excesso de gordura, cortada em cubos; tipo resfriada. Embalagens de sacos de polietileno transparente, de no máximo 1 kg, especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor.	2.000	R\$ 19,3100	R\$ 38.620,0000
93	CARNE SUÍNA SALGADA DESSALGADA (OU PRÉ-COZIDA) - KIT FEIJOADA - Pode conter: costelinha, lombo, paio, linguiça calabresa defumada, produto inspecionado (SIF/SIE/SIM). Embalagem: a vácuo, Peso mínimo: 1 kg por kit, Validade mínima: 90 dias	400	R\$ 19,3700	R\$ 7.748,0000
94	Carne bovina moída - Corte postavermelha - moído - magro sem gordura e sebo (separada em pcks c/ 1 kg). Tipo resfriada, produto de 1ª qualidade, carne limpa, sem gorduras e similares. Embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data da embalagem, e data do vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor.	2.000	R\$ 31,2800	R\$ 62.560,0000
95	CARNE FRESCA DE GADO TIPO PATINHO de 1ª qualidade, carne limpa, sem gordura e similares, sem ossos, corte para bife, picado em tiras, tipo resfriada, embalagens de sacos de polietileno transparente, de no máximo 1Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas.	2.000	R\$ 38,9500	R\$ 77.900,0000
96	COXINHA DA ASA de primeira qualidade, limpo, congelada a (-12°C), isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência em todos os pacotes. Validade a vencer de no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega. Deverá ser transportada em veículo refrigerado que preservem a qualidade e as características do alimento. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem.	3.000	R\$ 16,2900	R\$ 48.870,0000
97	FILÉ DE FRANGO Sem pele e sem osso (cortado em cubos, separado em pacotes c/ 1kg) produto de qualidade - embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor.	1.300	R\$ 19,8400	R\$ 25.792,0000
98	FILÉ DE PEIXE, TILÁPIA, PACOTE 800G. De primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados	1.200	R\$ 41,1700	R\$ 49.404,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

40

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

	em bifes de 100g em média, congelados a (- 12°C), sem espinhos e/ou peles, isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacote de 800g, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência em todos os pacotes. Validade a vencer de no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega. Deverá ser transportada em veículo refrigerado que preservem a qualidade e as características do alimento. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem.			
99	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	1.000	R\$ 20,8900	R\$ 20.890,0000
100	IOGURTE DE MORANGO INTEGRAL COM POLPA DE FRUTA Produto lácteo fermentado, obtido a partir de leite integral pasteurizado e fermentos lácticos específicos (Streptococcus thermophilus e Lactobacillus delbrueckii sp. bulgaricus), adicionado de polpa natural de morango, podendo conter açúcar em quantidade moderada, conforme legislação vigente. Embalagem de 1 litro. Adoçamento: Moderado teor de açúcar máximo de 10 g por 100 g do produto. Composição básica: Leite integral pasteurizado, polpa de morango natural, açúcar, fermentos lácticos vivos e estabilizantes permitidos pela ANVISA. Proibido conter: Corantes artificiais, aromatizantes sintéticos, adoçantes artificiais e gordura vegetal hidrogenada Conservação: Refrigerado entre 1°C e 10°C Validade mínima: 30 dias a contar da data de entrega Embalagem: Individual, resistente, lacrada, com identificação do fabricante, data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais visíveis Registro: Produto deve possuir registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e atender à RDC nº 259/2002 e RDC nº 359/2003 da ANVISA	4.000	R\$ 9,7300	R\$ 38.920,0000
101	IOGURTE ZERO LACTOSE, 170g - Iogurte com polpa de fruta, ZERO Lactose. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA. Embalagem: 170g.	800	R\$ 4,0500	R\$ 3.240,0000
102	IOGURTE NATURAL - Embalagem plástica, tipo pote, contendo	500	R\$ 3,2700	R\$ 1.635,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

41

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

	170ml, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (até 10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que a embalagem não se apresente estufadas ou alteradas.			
103	MANTEIGA PURA COM SAL - Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto.	500	R\$ 29,5100	R\$ 14.755,0000
104	QUEIJO MUSSARELA, fatiado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas. Deverá ser transportada em veículo refrigerado que preservem a qualidade e as características do alimento. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem.	400	R\$ 48,1900	R\$ 19.276,0000
105	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 50g.	400	R\$ 5,3400	R\$ 2.136,0000
106	REQUEIJÃO CREMOSO produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofo, bolores ou substâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 200g; embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 50 (cinquenta) dias, a contar da data de entrega.	400	R\$ 10,2700	R\$ 4.108,0000
107	OVOS BRANCOS tamanhos grandes, íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca - embalagens ou bandejas que contenham data da classificação e validade – produtos com no máximo 05 dias de classificação.	1.000	R\$ 9,4200	R\$ 9.420,0000
108	POLPA DE FRUTA - polpa integral e natural em embalagem de 1kg.	400	R\$ 42,1400	R\$ 16.856,0000
109	FARINHA DE ARROZ - Sem glúten, para o preparo de cremes, pães, bolos e mingaus. Embalagem resistente, bem vedada, contendo 400g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	200	R\$ 11,8400	R\$ 2.368,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

42

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

110	LEITE EM PÓ INTEGRAL PARA DIETAS COM RESTRIÇÕES DE LACTOSE (%LACTOSE), - Leite em pó integral. Deverá ser isento de lactose e enriquecido com vitaminas e rico em cálcio, 100% vegetal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega do produto. (Similar ao supra soy)	1.800	R\$ 23,1300	R\$ 41.634,0000
111	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL SEM GLUTEN - isento de sacarose, com adoçante a base de edulcorante natural, preparado com ingredientes são e limpos, isento de glúten em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 01 kg, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	80	R\$ 38,2700	R\$ 3.061,6000
112	ADOÇANTE DIETÉTICO, à base de edulcorante natural, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo 100 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	5	R\$ 5,5000	R\$ 27,5000
113	BISCOITO ISENTO DE GLÚTEN, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	80	R\$ 16,1300	R\$ 1.290,4000
114	MACARRÃO DE ARROZ - Sem Glúten, tipo parafuso. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	100	R\$ 9,3800	R\$ 938,0000
115	ÁGUA DE COCO - Embalagem individual de 1 Litro. Composição: Água de coco integral, sem adição de açúcar, conservantes ou corantes artificiais; Sabor e aroma naturais, típicos do coco verde; Ausência de matérias estranhas e sedimentos; Prazo de validade mínimo de 6 meses. Embalagem deve conter informações claras e legíveis: nome do produto, composição, data de fabricação, validade, lote, informações nutricionais, instruções de conservação e identificação do fabricante;	500	R\$ 15,1500	R\$ 7.575,0000
116	CARVÃO VEGETAL - Carvão vegetal de origem vegetal, proveniente de madeira legalizada e de reflorestamento. Forma: Carvão em pedaços médios, de queima uniforme. Umidade: Baixo teor de umidade, garantindo fácil acendimento. Pureza: Produto isento de resíduos, poeira excessiva, terra, pedras ou materiais contaminantes. Embalagem: Pacote de 5 kg, confeccionados em saco resistente, sem rasgos, contendo identificação do fabricante.	20	R\$ 22,8500	R\$ 457,0000
117	CASQUINHA DE SORVETE - cone comestível; fabricado a partir de massa alimentícia crocante, destinada ao consumo humano. Produto leve, de cor levemente dourada, textura crocante e sabor neutro/adocicado, adequado para servir sorvetes, cremes, mousses e outras preparações. Formato: cone tradicional;	5	R\$ 150,0700	R\$ 750,3500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

43

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmalina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

	Tamanho aproximado: 10 a 13 cm de altura. Diâmetro da borda: 4 a 6 cm. Textura: crocante, sem rachaduras. Odor e sabor: característicos, sem ranço. Acondicionado em caixas contendo 300 unidades próprias para alimentos, adequadamente lacradas, com identificação do fabricante, lote, validade, composição, alergênicos e informações nutricionais conforme legislação vigente. Validade: Mínimo de 6 meses			
118	PALITO DE SORVETE - Palitos de madeira utilizados para manipulação de alimentos, especialmente sorvetes, confeitaria e atividades pedagógicas. Material: Madeira de reflorestamento (geralmente pinus ou similar), atóxica e própria para contato com alimentos; Superfície lisa, sem farpas, sem odor e sem sabor; Aproximadamente 114 mm de comprimento x 10 mm de largura x 2 mm de espessura (ou equivalente); Formato: Bordas arredondadas; Cor: Madeira natural, não pigmentada; Embalagem: Pacote com 100 unidades (adaptar conforme a necessidade), resistente e devidamente selado.	10	R\$ 6,6600	R\$ 66,6000
119	PALITO DE CHURRASCO - Palito de churrasco confeccionado em madeira de alta qualidade, resistentes e apropriado para uso culinário. Indicados para preparo de espetinhos, churrascos, frutas e alimentos diversos. Material: Madeira natural, atóxica, seca e sem odor; Superfície lisa, sem farpas, rachaduras ou imperfeições. Dimensões: Comprimento: 25 cm; Diâmetro: aproximadamente 3 mm; ponta única. Embalagem com 100 unidades. Alta resistência, não quebra facilmente.	10	R\$ 6,0000	R\$ 60,0000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES GERAIS

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Credenciamento, tem início na data de 25/02/2026 e encerramento em 25/02/2027 podendo ser prorrogado conforme Art. 105, 106, 107 da lei 14.133/21.

2.2. O presente credenciamento é intransferível, podendo ser rescindido antes do prazo estipulado sem qualquer ônus ao contratante caso não haja cumprimento por parte do prestador de serviços das normas vigentes que regem o mesmo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO

3.1. O Município através das Secretarias Municipais, realizará o acompanhamento da execução dos serviços pelos credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas.

4. CLÁUSULA QUARTA – CABERÁ AO MUNICÍPIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

44

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

4.1. Receber os serviços contratados, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidos no Edital, Termo de Referência e ETP;

4.2. Fiscalizar, de forma permanente, a entrega dos objetos pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação e descumprimento das cláusulas contratuais, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório;

4.3. Notificar a CREDENCIADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

5. CLÁUSULA QUINTA – CABERÁ AO CREDENCIADO

5.1. Prestar os serviços pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições das Secretarias Municipais.

5.2. Prestar os serviços especificados, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas.

5.3. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

5.4. Atender, de imediato, as solicitações relativas à prestação de serviços que não atenda ao especificado.

5.5. Realizar a prestação de serviços no prazo e horário estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

5.6. Assumir inteira responsabilidade quanto ao serviço prestado, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

5.7. Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

5.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto/prestação do serviço, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

5.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade serviço prestado.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

45

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

5.10. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pela entrega do bem a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.

5.11. Refazer os trabalhos ou realizar a troca dos produtos considerados impróprios no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

5.12. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

5.13. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

a) dedução de créditos da licitante vencedora;

b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

5.14. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CREDENCIADOR providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Os bens e/ou os serviços doados estão sendo ofertados pelo(a) CREDENCIADO(A), sem coação ou vício. A Secretária Municipal de Educação fiscalizará o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste credenciamento; a qualidade dos serviços prestados; a obediência à legislação e demais normas pertinentes; o faturamento apresentado, bem como qualquer tipo de ocorrência que mereça ação fiscalizadora ou apuração de responsabilidades e/ou irregularidade.

7.2. A fiscalização compreenderá, também, a verificação da realização dos serviços;

7.3. O CREDENCIADO facilitará aos órgãos competentes o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, de forma ampla e irrestrita, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos técnicos designados para fiscalizar a execução do objeto deste ajuste.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

46

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

47

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

8.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.11. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.12. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCC de correção monetária.

Forma de pagamento

8.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou PIX.

8.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

48

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) Multa:

- (1) Moratória de 25% (vinte e cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5% a 30% do valor do Contrato.
- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 5% a 30% do valor do Contrato.
- (5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato.
- (7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

49

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica do Termo de Credenciamento poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. O Credenciador deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

50

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11. Os débitos do contratado para com a Administração Credenciadora, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA

10.1. Qualquer uma das partes poderá denunciar o presente contrato, com comunicação do fato, por escrito, com antecedência mínima de 90 dias, devendo ser respeitado o andamento de atividades que não puderem ser interrompidas neste prazo ou que possam causar prejuízos à saúde da população, quando então será respeitado o prazo de 180 dias para o encerramento deste contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo credenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. Fica eleito o Foro da comarca de FAXINAL/PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CRUZMALTINA/PR, 25 de Fevereiro de 2026.

CREDENCIADOR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

51

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

CREDENCIADO

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

52

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

Publicação por Incorreção TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº009/2026

O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, com sede no(a) Av. Padre Gualter Farias Negrão, na cidade de Cruzmaltina Estado Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.615.393/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Sr. **Maurício Bueno de Camargo**, doravante denominado CREDENCIADOR, e o(a) **R. M. MOREIRA MERCADO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **59.008.902/0001-17**, sediado(a) na Av. Padre Gualter Farias Negrão, doravante designado CREDENCIADO, neste ato representado(a) por Renilde Martins Moreira Proprietaria da empresa, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 005/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento, decorrente do Chamamento Público nº 001/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente chamamento público é o **Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios variados (não perecíveis, hortifrutis, carnes, laticínios e produtos para necessidades especiais), destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino de Cruzmaltina/PR** em atendimento as **Secretarias Municipais** do município de **CRUZMALTINA/PR**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL - preparado com ingredientes são e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 01 kg, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	300	R\$ 24,8600	R\$ 7.458,0000
2	ACHOCOLATADO EM PÓ, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, 210G - puro, sem adição de outros sabores e odores artificiais, procedência nacional, embalagem de 210g. Aparência pó homogêneo cor marrom claro e escuro, sabor e cheiros próprios. Apresentar-se isento de mofo, odores e substâncias nocivas. Com prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalagem opaca, declarando a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote e número de registro no órgão competente. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	100	R\$ 15,6500	R\$ 1.565,0000
3	AÇÚCAR CRISTAL - acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor	350	R\$ 17,5000	R\$ 6.125,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

53

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

	nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.			
4	AMENDOIM - Descascado, selecionado, miúdo, tipo I, embalagem 500g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	200	R\$ 8,6700	R\$ 1.734,0000
5	AMIDO DE MILHO TIPO 1- sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço, sem GLÚTEN E LACTOSE (CONTAMINAÇÃO DURANTE FABRICAÇÃO). Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	200	R\$ 6,1800	R\$ 1.236,0000
6	ARROZ BRANCO TIPO 1 - agulhinha acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	900	R\$ 22,1000	R\$ 19.890,0000
7	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Rica em ferro, proteínas e fibras funcionais.	200	R\$ 7,8100	R\$ 1.562,0000
8	AÇAFRÃO, 20G - em pó, sem sujidades, larvas, parasitas, embalagens de 20gramas, com rótulo completo. Data de validade a expirar no mínimo em 5 meses a partir da data de entrega.	200	R\$ 2,2100	R\$ 442,0000
9	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - Embalagem de 500 ml. Azeite de oliva extravirgem, obtido exclusivamente do fruto da oliveira (Olea europaea L.), por processos mecânicos e físicos adequados que não provoquem alteração do produto, conservando o sabor, o aroma e as características nutricionais naturais do azeite. Deve apresentar coloração amarelada a esverdeada.	150	R\$ 32,3600	R\$ 4.854,0000
10	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA OU MAISENA - de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 370g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	500	R\$ 4,5000	R\$ 2.250,0000
11	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM-CRACKER, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 370 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar	500	R\$ 4,5100	R\$ 2.255,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

54

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

	da data de entrega.			
12	BISCOITO DE POLVILHO - Isento de glúten, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 160 gramas. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote.	2.000	R\$ 8,2900	R\$ 16.580,0000
13	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL E SAL - sem conservantes e sem aromatizantes. Sem glúten, açúcar, leite e derivados. Embalagem de 150 gramas.	50	R\$ 12,6500	R\$ 632,5000
14	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 400g - embalagem contendo 400g ingredientes: cacau em pó (composição acima de 40%) e açúcar. A rotulagem deve conter nome e/ou marca, procedência, ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	450	R\$ 21,8800	R\$ 9.846,0000
15	CANELA EM PÓ - pacote 10g. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade (mínima de 6 meses a contar da data de entrega) e registro no órgão competente.	100	R\$ 2,1900	R\$ 219,0000
16	CANJICA BRANCA, 500g - de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500g, de plástico atóxico. Com prazo mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalagem primária declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termos selada, transparente e incolor.	200	R\$ 5,3800	R\$ 1.076,0000
17	CHÁ DE CAMOMILA, c/ 10 saquinhos - in natura, isento de materiais estranhos à sua composição normal. Embalagem deve conter procedência, identificação, lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação. Embalagem 10g.	400	R\$ 4,0100	R\$ 1.604,0000
18	CHÁ DE ERVA DOCE, c/ 10 saquinhos - in natura, isento de materiais estranhos à sua composição normal. Embalagem deve conter procedência, identificação, lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação. Embalagem 10g.	400	R\$ 4,3800	R\$ 1.752,0000
19	COLORÍFICO, produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	100	R\$ 6,0900	R\$ 609,0000
20	COCO RALADO - Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: Polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar coloração branca e consistência firme. Sabor característico, sem sinais de ranço ou amargor. Ausente de sujidades parasitas ou larvas. Embalagem plástica íntegra, atóxica, de 100g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade.	250	R\$ 5,8000	R\$ 1.450,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

55

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

21	CREME DE LEITE - Caixa 200g, embalagem tetrapack, tradicional, 20% de gordura. Ingredientes - creme de leite, leite em pó, espessantes: goma guar, jataí e carragena, estabilizantes: citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	400	R\$ 3,2500	R\$ 1.300,0000
22	Doce de leite - Ingredientes: leite integral, soro de leite, açúcar, glucose, amido modificado, bicarbonato de sódio, estabilizante citrato de sódio, sal, não contém glúten. Embalagens contendo 400 g.	200	R\$ 9,1300	R\$ 1.826,0000
23	DOCE DE FRUTAS - Vários sabores, em pasta para pão consistência: cremosa; embalagem: pote com 400 aprox. de peso líquido, lacrado. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar da data de entrega	150	R\$ 7,4400	R\$ 1.116,0000
24	ERVILHA LATA EMBALAGEM LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 280G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	150	R\$ 3,8500	R\$ 577,5000
25	ERVAS FINAS DESIDRATADAS, pacote contendo tomilho, salsa, cebolinha, manjerição e sálvia desidratadas. Acondicionado em sacos de polietileno; embalagem de 100g, com data de fabricação e validade.	100	R\$ 7,8400	R\$ 784,0000
26	FARINHA DE AVELA 170g - de procedência nacional, em pacotes de 170g. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termos selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses a contar da data de entrega.	300	R\$ 4,8900	R\$ 1.467,0000
27	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - Enriquecida com ferro e ácido fólico - embalagens de 05 Kg, de papel resistente, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade, produto com no mínimo 06 meses de validade.	650	R\$ 15,6400	R\$ 10.166,0000
28	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA Grupo seca, subgrupo fina e beneficiada, classe amarela, tipo 1. Embalagem contendo 1kg, validade de 24 meses.	150	R\$ 6,9600	R\$ 1.044,0000
29	FARINHA DE MILHO BIJU AMARELA - Produto natural, embalagem de 1kg com 12 meses de validade.	120	R\$ 5,5500	R\$ 666,0000
30	FARINHA DE TAPIOCA - Embalagem de 500g Produto obtido a partir da fécula de mandioca hidratada, granulada e submetida a processo de torrefação adequado, resultando em grãos brancos, uniformes, secos e crocantes. Deve ser isenta de corantes, conservantes, açúcares, sal, aromatizantes e quaisquer aditivos artificiais, sendo própria para o consumo humano e indicada para uso em preparações alimentares na merenda escolar. Composição mínima: Fécula de mandioca hidratada e granulada (100%). Características sensoriais: Cor: Branca ou levemente creme, uniforme. Odor e sabor: Próprios da tapioca, sem odores ou sabores estranhos. Textura: Granulada, seca, sem grumos, sujidades, umidade excessiva ou partículas estranhas.	120	R\$ 7,9500	R\$ 954,0000
31	FARINHA PARA QUIBE, 500G - de procedência nacional, em pacotes de 500 g. Grãos limpos de boa qualidade processados.	150	R\$ 4,6200	R\$ 693,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

56

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

	Isento de substancias estranhas. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termos selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Com validade minima de seis meses.			
32	FEIJÃO TIPO 1 CARIOCA, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	700	R\$ 6,1000	R\$ 4.270,0000
33	FEIJÃO TIPO 1 PRETO, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	450	R\$ 5,6800	R\$ 2.556,0000
34	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO - Para pão caseiro, pizzas e massas doces. Ingredientes: levedura saccharomyces cervisiae, agente de reidratação, embalagem contendo 10g e validade para 12 meses.	200	R\$ 1,0000	R\$ 200,0000
35	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO PARA BOLO - Ingredientes: amido, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico. Embalagem contendo 100g e validade para 12 meses.	200	R\$ 4,9800	R\$ 996,0000
36	FUBÁ FINO AMARELO PRÉ COZIDO, 1kg - de procedência nacional, em pacotes de 1 kg. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termos selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Com validade minima de seis meses a contar da data de entrega.	450	R\$ 4,5200	R\$ 2.034,0000
37	GRANOLA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - embalagem 1 kg. Produto obtido a partir da mistura e posterior torrefação de cereais integrais, grãos, sementes e frutas desidratadas, sem adição de açúcares, adoçantes artificiais ou gordura vegetal hidrogenada. Deve apresentar-se crocante, de sabor e aroma característicos, próprio para consumo direto ou como complemento em preparações alimentares. Características Mínimas Exigidas: Tipo: Granola tradicional sem adição de açúcar Apresentação: Embalagem de 1 kg Composição básica: Flocos de aveia, flocos de milho integral, flocos de arroz integral, sementes (como linhaça, gergelim ou chia), castanhas e frutas desidratadas (banana, uva-passa, maçã ou similares) todos em proporções adequadas e permitidas pela legislação Proibido conter: Açúcares, adoçantes artificiais, corantes, aromatizantes, conservantes sintéticos, gordura vegetal hidrogenada ou xarope de glicose Aspecto: Produto seco, crocante, homogêneo, sem grumos, com odor e sabor característicos Validade mínima: 6 (seis) meses a contar da data de entrega Conservação: Local seco, fresco e livre de umidade, ao abrigo da	50	R\$ 29,3800	R\$ 1.469,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

57

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

	luz solar direta Embalagem: Plástica ou metalizada, resistente, lacrada, com identificação visível contendo: nome do produto, marca, fabricante, peso líquido, composição, data de fabricação, validade, número do lote e tabela nutricional Registro: Produto deve atender às normas da ANVISA (RDC nº 263/2005 e RDC nº 259/2002) e ao Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Produtos à Base de Cereais			
38	LEITE CONDENSADO - caixa de 395g, embalagem tetrapak, ingredientes: leite pasteurizado padronizado e/ ou leite em pó, açúcar e lactose, não contém glúten. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	300	R\$ 6,8400	R\$ 2.052,0000
39	LEITE INTEGRAL - (sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto), cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longo vida, contendo 1 l, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	2.000	R\$ 4,8300	R\$ 9.660,0000
40	LEITE EM PÓ INTEGRAL - fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D. Embalados em sachês de poliéster metalizados contendo 400g.	800	R\$ 16,1500	R\$ 12.920,0000
41	Leite pasteurizado - padronizado pacote 1 Litro, homogenizado, gordura 3% - apresentação de certificado, ou declaração, ou alvará sanitário, emitido por órgão competente que comprove que o produtor e a empresa armazenadora e/ou distribuidora foram vistoriados pelo serviço de vigilância sanitária estadual ou municipal, ou pelo serviços de inspeção federal ou estadual, ou municipal do setor de agricultura, demonstrando que estão aptas para seus funcionamentos regulares.	4.000	R\$ 5,6700	R\$ 22.680,0000
42	LENTILHA - tipo 1 em embalagens de 500 g. Validade de 6 meses.	80	R\$ 10,3300	R\$ 826,4000
43	LOURO EM FOLHAS - Pacotes de 5 gramas. A rotulagem deve conter nome e/ou marca, procedência, ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	50	R\$ 3,6500	R\$ 182,5000
44	MACARRÃO PARAFUSO DE SÊMOLA - sem ovos, tipo parafuso. O produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando entre 500 gramas. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM OVOS. NÃO CONTÉM CONSERVANTES.	750	R\$ 4,0400	R\$ 3.030,0000
45	MACARRÃO PADRE NOSSO DE SÊMOLA - procedência nacional, em pacotes de 1 kg. Tendo como composição básica: Sêmola de trigo, contendo vitamina A, Complexo B e ferro. Embalagem transparente e incolor, termos selada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de	750	R\$ 5,3800	R\$ 4.035,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

58

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

	seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente. NÃO CONTÉM OVOS.			
46	MILHO VERDE LATA - Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	400	R\$ 3,4600	R\$ 1.384,0000
47	MILHO PARA PIPOCA - grupo ouro, classe amarelo, tipo 1, embalagem contendo 500g, validade para no mínimo 6 meses.	350	R\$ 4,1100	R\$ 1.438,5000
48	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL Embalagem de 300g Produto elaborado a partir de tomates frescos e maduros, submetidos a processos tecnológicos adequados, com adição de sal e condimentos, resultando em um molho homogêneo, com cor, aroma e sabor característicos do tomate. Deve estar isento de conservantes artificiais, corantes, aromatizantes, amido, gordura ou ingredientes de origem animal, sendo próprio para uso em preparações culinárias da alimentação escolar. Composição mínima: Tomate (fruto maduro), sal e condimentos naturais. Características sensoriais: Cor: Vermelho intenso, uniforme. Odor e sabor: Característicos de tomate fresco, sem odores ou sabores estranhos. Textura: Homogênea, sem grumos ou separação de fases. Apresentação: Embalagem individual de 300 g embalagem plástica/polipropileno, hermeticamente fechada, resistente, íntegra, não amassada e sem vazamentos. Rotulagem: Deve conter de forma clara e legível: Denominação de venda: "Molho de Tomate"; Validade mínima na entrega: No mínimo 75% do prazo total de validade. Observação: Proibida a entrega de produtos com adição de amido, corantes, realçadores de sabor (como glutamato monossódico), açúcares, gorduras ou conservantes químicos, conforme a Resolução CD/FNDE nº 06/2020.	700	R\$ 5,2300	R\$ 3.661,0000
49	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM DE 900 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRA. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS COMPREENDEM: ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS; COR E ODOR CARACTERÍSTICOS.	800	R\$ 7,1900	R\$ 5.752,0000
50	Orégano desidratado - Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagens de 100g, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente. Legislação: Resolução – RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005.	150	R\$ 5,8200	R\$ 873,0000
51	POLVILHO AZEDO - Embalagem de 500g - Produto obtido a partir da fécula de mandioca fermentada e seca, apresentando-se sob a forma de pó branco, fino, homogêneo e de sabor levemente ácido característico. Deve ser isento de impurezas, corantes, conservantes, aromatizantes, açúcar e qualquer outro aditivo químico, sendo apropriado para uso alimentar humano, especialmente em preparações de panificação e culinárias da merenda escolar. Composição mínima: 100% fécula de mandioca fermentada e	300	R\$ 7,8800	R\$ 2.364,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

59

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

	seca. Características sensoriais: Cor: Branca, homogênea e uniforme. Odor: Levemente ácido, característico. Sabor: Próprio, sem gosto estranho ou ranço. Textura: Pó fino, seco, sem grumos, sujidades, umidade excessiva ou corpos estranhos.			
52	POLVILHO DOCE - Embalagem de 500g. Produto obtido a partir da fécula de mandioca sem fermentação, seco e moído, apresentando-se sob a forma de pó branco, fino e homogêneo. Deve ser isento de impurezas, corantes, aromatizantes, conservantes, açúcar e qualquer outro aditivo químico, sendo adequado para uso alimentar humano, especialmente em preparações de panificação, bolos, biscoitos e receitas típicas da merenda escolar. Composição mínima: 100% fécula de mandioca pura e seca. Características sensoriais: Cor: Branca, homogênea e uniforme. Odor: Neutro, característico. Sabor: Levemente adocicado, próprio da mandioca. Textura: Pó fino, seco, sem grumos, sujidades ou umidade excessiva.	300	R\$ 5,6400	R\$ 1.692,0000
53	QUIRERA DE MILHO AMARELA ou CANJIQUINHA AMARELA, 500g - de procedência nacional, em pacotes de 500g. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termos selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente.	300	R\$ 3,7200	R\$ 1.116,0000
54	SAL MARINHO IODADO REFINADO, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	150	R\$ 2,1300	R\$ 319,5000
55	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - fresco, limpo; conservado em óleo comestível; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; isento de ferrugem e danificação das latas; validade min. 24 meses, fabricação máxima 60 dias da entrega acondicionado em lata de 125 gramas.	200	R\$ 6,6600	R\$ 1.332,0000
56	SUCO DE UVA INTEGRAL, 1,5 L - natural, sem açúcar. Bebida não alcoólica, não fermentada, embalagem de vidro. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem 1,5L.	1.000	R\$ 17,7000	R\$ 17.700,0000
57	SUCO DE LARANJA INTEGRAL, 1,5L - natural, sem açúcar. Bebida não alcoólica, não fermentada, embalagem de vidro. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem 1,5L.	1.000	R\$ 25,6300	R\$ 25.630,0000
58	VINAGRE DE ALCOOL - Composição: fermentado acético de álcool hidratado e água. Embalagem contendo 750ml.	250	R\$ 2,2900	R\$ 572,5000
59	ALHO NACIONAL EXTRA - os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa,	250	R\$ 26,2600	R\$ 6.565,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

60

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

	sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.			
60	ABACAXI PÉROLA de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	650	R\$ 9,2400	R\$ 6.006,0000
61	ABÓBORA KABOTIA EXTRA AA - in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	250	R\$ 4,3200	R\$ 1.080,0000
62	ABOBRINHA EXTRA AA, in natura, cor verde brilhante, fresco, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	200	R\$ 4,7000	R\$ 940,0000
63	ABACATE COMUM EXTRA IN NATURA, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	200	R\$ 7,3100	R\$ 1.462,0000
64	ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA - extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas.	400	R\$ 4,3300	R\$ 1.732,0000
65	Banana nanica - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.	2.000	R\$ 4,4300	R\$ 8.860,0000
66	BATATA INGLESA ESPECIAL, in natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	1.200	R\$ 4,2300	R\$ 5.076,0000
67	BATATA DOCE - intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característico.	100	R\$ 4,4700	R\$ 447,0000
68	BETERRABA EXTRA AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	100	R\$ 5,3800	R\$ 538,0000
69	BRÓCOLIS FRESCO, extra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado	200	R\$ 5,8200	R\$ 1.164,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

61

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

	no ato da entrega.			
70	CENOURA EXTRA AA, in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	300	R\$ 4,2000	R\$ 1.260,0000
71	CEBOLA BRANCA - fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	300	R\$ 4,0900	R\$ 1.227,0000
72	Couve flor - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	100	R\$ 7,1300	R\$ 713,0000
73	COUVE MANTEIGA EXTRA, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	100	R\$ 3,9100	R\$ 391,0000
74	CHUCHU EXTRA AA, in natura, pouca rugosidade média, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	100	R\$ 4,9600	R\$ 496,0000
75	CEBOLINHA, fresca, extra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	100	R\$ 4,4600	R\$ 446,0000
76	HORTELÃ FRESCA, FOLHAS VERDES, com aspecto de cor e cheiro de sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas.	150	R\$ 5,2600	R\$ 789,0000
77	LARANJA PERA IN NATURA EXTRA, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	1.500	R\$ 4,2100	R\$ 6.315,0000
78	LIMÃO IN NATURA EXTRA, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	100	R\$ 7,5000	R\$ 750,0000
79	MAÇÃ FUJI BABY - intacta com todas as partes comestíveis	1.500	R\$ 11,1700	R\$ 16.755,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

62

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

	aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característico.			
80	MELÃO de 1ª qualidade, fresco, frutos com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada.	600	R\$ 5,4400	R\$ 3.264,0000
81	MAMÃO FORMOSA IN NATURA EXTRA, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	400	R\$ 7,1500	R\$ 2.860,0000
82	MANDIOCA DESCASCADA - de primeira, in natura, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característico, embalados a vácuo, conservação em condições adequadas para consumo, com data de validade.	300	R\$ 7,3500	R\$ 2.205,0000
83	MELANCIA - de primeira, in natura, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característico, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo.	300	R\$ 3,0200	R\$ 906,0000
84	MORANGO - de primeira, in natura, intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característico, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo. Embalados em bandeja plástica própria para este fim. Com data de validade.	200	R\$ 25,2600	R\$ 5.052,0000
85	REPOLHO - intacto com todas as partes comestíveis, aspecto, cor e aroma característico. Cada unidade pesando em média 1kg.	100	R\$ 4,2500	R\$ 425,0000
86	SALSINHA IN NATURA EXTRA, com coloração verde escuro, frescas, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	100	R\$ 4,6800	R\$ 468,0000
87	TANGERINA FRUTO ARREDONDADO, casca de cor lisa, íntegra cor, odor, sabor próprios. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	100	R\$ 10,0700	R\$ 1.007,0000
88	TOMATE LONGA VIDA EXTRA AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	400	R\$ 4,7000	R\$ 1.880,0000
89	Uva - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	400	R\$ 15,9600	R\$ 6.384,0000
90	Vagem - intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis -	100	R\$ 15,1000	R\$ 1.510,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

63

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

	aspecto, cor e sabor característico. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.			
91	CARNE BOVINA MÚSCULO - Aparada, em cubos ou iscas; tipo resfriada, embalagens de sacos de polietileno transparente de no máximo 1Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor.	2.000	R\$ 29,1100	R\$ 58.220,0000
92	Carne suína - Pernil - Traseiro sem osso, sem pele, sem excesso de gordura, cortada em cubos; tipo resfriada. Embalagens de sacos de polietileno transparente, de no máximo 1 kg, especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor.	2.000	R\$ 19,3100	R\$ 38.620,0000
93	CARNE SUÍNA SALGADA DESSALGADA (OU PRÉ-COZIDA) - KIT FEIJADA - Pode conter: costelinha, lombo, paio, linguiça calabresa defumada, produto inspecionado (SIF/SIE/SIM). Embalagem: a vácuo, Peso mínimo: 1 kg por kit, Validade mínima: 90 dias	400	R\$ 19,3700	R\$ 7.748,0000
94	Carne bovina moída - Corte postavermelha - moído - magro sem gordura e sebo (separada em pcks c/ 1 kg). Tipo resfriada, produto de 1ª qualidade, carne limpa, sem gorduras e similares. Embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data da embalagem, e data do vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor.	2.000	R\$ 31,2800	R\$ 62.560,0000
95	CARNE FRESCA DE GADO TIPO PATINHO de 1ª qualidade, carne limpa, sem gordura e similares, sem ossos, corte para bife, picado em tiras, tipo resfriada, embalagens de sacos de polietileno transparente, de no máximo 1Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas.	2.000	R\$ 38,9500	R\$ 77.900,0000
96	COXINHA DA ASA de primeira qualidade, limpo, congelada a (-12°C), isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência em todos os pacotes. Validade a vencer de no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega. Deverá ser transportada em veículo refrigerado que preservem a qualidade e as características do alimento. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem.	3.000	R\$ 16,2900	R\$ 48.870,0000
97	FILÉ DE FRANGO Sem pele e sem osso (cortado em cubos, separado em pacotes c/ 1kg) produto de qualidade - embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor.	1.300	R\$ 19,8400	R\$ 25.792,0000
98	FILÉ DE PEIXE, TILÁPIA, PACOTE 800G. De primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados	1.200	R\$ 41,1700	R\$ 49.404,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

64

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

	em bifes de 100g em média, congelados a (- 12°C), sem espinhos e/ou peles, isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacote de 800g, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência em todos os pacotes. Validade a vencer de no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega. Deverá ser transportada em veículo refrigerado que preservem a qualidade e as características do alimento. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem.			
99	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	1.000	R\$ 20,8900	R\$ 20.890,0000
100	IOGURTE DE MORANGO INTEGRAL COM POLPA DE FRUTA Produto lácteo fermentado, obtido a partir de leite integral pasteurizado e fermentos lácticos específicos (Streptococcus thermophilus e Lactobacillus delbrueckii sp. bulgaricus), adicionado de polpa natural de morango, podendo conter açúcar em quantidade moderada, conforme legislação vigente. Embalagem de 1 litro. Adoçamento: Moderado teor de açúcar máximo de 10 g por 100 g do produto. Composição básica: Leite integral pasteurizado, polpa de morango natural, açúcar, fermentos lácticos vivos e estabilizantes permitidos pela ANVISA. Proibido conter: Corantes artificiais, aromatizantes sintéticos, adoçantes artificiais e gordura vegetal hidrogenada Conservação: Refrigerado entre 1°C e 10°C Validade mínima: 30 dias a contar da data de entrega Embalagem: Individual, resistente, lacrada, com identificação do fabricante, data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais visíveis Registro: Produto deve possuir registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e atender à RDC nº 259/2002 e RDC nº 359/2003 da ANVISA	4.000	R\$ 9,7300	R\$ 38.920,0000
101	IOGURTE ZERO LACTOSE, 170g - Iogurte com polpa de fruta, ZERO Lactose. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA. Embalagem: 170g.	800	R\$ 4,0500	R\$ 3.240,0000
102	IOGURTE NATURAL - Embalagem plástica, tipo pote, contendo	500	R\$ 3,2700	R\$ 1.635,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

65

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

	170ml, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (até 10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que a embalagem não se apresente estufadas ou alteradas.			
103	MANTEIGA PURA COM SAL - Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto.	500	R\$ 29,5100	R\$ 14.755,0000
104	QUEIJO MUSSARELA, fatiado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas. Deverá ser transportada em veículo refrigerado que preservem a qualidade e as características do alimento. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem.	400	R\$ 48,1900	R\$ 19.276,0000
105	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 50g.	400	R\$ 5,3400	R\$ 2.136,0000
106	REQUEIJÃO CREMOSO produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofo, bolores ou substâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 200g; embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 50 (cinquenta) dias, a contar da data de entrega.	400	R\$ 10,2700	R\$ 4.108,0000
107	OVOS BRANCOS tamanhos grandes, íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca - embalagens ou bandejas que contenham data da classificação e validade – produtos com no máximo 05 dias de classificação.	1.000	R\$ 9,4200	R\$ 9.420,0000
108	POLPA DE FRUTA - polpa integral e natural em embalagem de 1kg.	400	R\$ 42,1400	R\$ 16.856,0000
109	FARINHA DE ARROZ - Sem glúten, para o preparo de cremes, pães, bolos e mingaus. Embalagem resistente, bem vedada, contendo 400g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	200	R\$ 11,8400	R\$ 2.368,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

66

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

110	LEITE EM PÓ INTEGRAL PARA DIETAS COM RESTRIÇÕES DE LACTOSE (%LACTOSE), - Leite em pó integral. Deverá ser isento de lactose e enriquecido com vitaminas e rico em cálcio, 100% vegetal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega do produto. (Similar ao supra soy)	1.800	R\$ 23,1300	R\$ 41.634,0000
111	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL SEM GLUTEN - isento de sacarose, com adoçante a base de edulcorante natural, preparado com ingredientes são e limpos, isento de glúten em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 01 kg, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	80	R\$ 38,2700	R\$ 3.061,6000
112	ADOÇANTE DIETÉTICO, à base de edulcorante natural, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo 100 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	5	R\$ 5,5000	R\$ 27,5000
113	BISCOITO ISENTO DE GLÚTEN, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	80	R\$ 16,1300	R\$ 1.290,4000
114	MACARRÃO DE ARROZ - Sem Glúten, tipo parafuso. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	100	R\$ 9,3800	R\$ 938,0000
115	ÁGUA DE COCO - Embalagem individual de 1 Litro. Composição: Água de coco integral, sem adição de açúcar, conservantes ou corantes artificiais; Sabor e aroma naturais, típicos do coco verde; Ausência de matérias estranhas e sedimentos; Prazo de validade mínimo de 6 meses. Embalagem deve conter informações claras e legíveis: nome do produto, composição, data de fabricação, validade, lote, informações nutricionais, instruções de conservação e identificação do fabricante;	500	R\$ 15,1500	R\$ 7.575,0000
116	CARVÃO VEGETAL - Carvão vegetal de origem vegetal, proveniente de madeira legalizada e de reflorestamento. Forma: Carvão em pedaços médios, de queima uniforme. Umidade: Baixo teor de umidade, garantindo fácil acendimento. Pureza: Produto isento de resíduos, poeira excessiva, terra, pedras ou materiais contaminantes. Embalagem: Pacote de 5 kg, confeccionados em saco resistente, sem rasgos, contendo identificação do fabricante.	20	R\$ 22,8500	R\$ 457,0000
117	CASQUINHA DE SORVETE - cone comestível; fabricado a partir de massa alimentícia crocante, destinada ao consumo humano. Produto leve, de cor levemente dourada, textura crocante e sabor neutro/adocicado, adequado para servir sorvetes, cremes, mousses e outras preparações. Formato: cone tradicional;	5	R\$ 150,0700	R\$ 750,3500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

67

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

	Tamanho aproximado: 10 a 13 cm de altura. Diâmetro da borda: 4 a 6 cm. Textura: crocante, sem rachaduras. Odor e sabor: característicos, sem ranço. Acondicionado em caixas contendo 300 unidades próprias para alimentos, adequadamente lacradas, com identificação do fabricante, lote, validade, composição, alergênicos e informações nutricionais conforme legislação vigente. Validade: Mínimo de 6 meses			
118	PALITO DE SORVETE - Palitos de madeira utilizados para manipulação de alimentos, especialmente sorvetes, confeitaria e atividades pedagógicas. Material: Madeira de reflorestamento (geralmente pinus ou similar), atóxica e própria para contato com alimentos; Superfície lisa, sem farpas, sem odor e sem sabor; Aproximadamente 114 mm de comprimento x 10 mm de largura x 2 mm de espessura (ou equivalente); Formato: Bordas arredondadas; Cor: Madeira natural, não pigmentada; Embalagem: Pacote com 100 unidades (adaptar conforme a necessidade), resistente e devidamente selado.	10	R\$ 6,6600	R\$ 66,6000
119	PALITO DE CHURRASCO - Palito de churrasco confeccionado em madeira de alta qualidade, resistentes e apropriado para uso culinário. Indicados para preparo de espetinhos, churrascos, frutas e alimentos diversos. Material: Madeira natural, atóxica, seca e sem odor; Superfície lisa, sem farpas, rachaduras ou imperfeições. Dimensões: Comprimento: 25 cm; Diâmetro: aproximadamente 3 mm; ponta única. Embalagem com 100 unidades. Alta resistência, não quebra facilmente.	10	R\$ 6,0000	R\$ 60,0000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES GERAIS

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Credenciamento, tem início na data de 25/02/2026 e encerramento em 25/02/2027 podendo ser prorrogado conforme Art. 105, 106, 107 da lei 14.133/21.

2.2. O presente credenciamento é intransferível, podendo ser rescindido antes do prazo estipulado sem qualquer ônus ao contratante caso não haja cumprimento por parte do prestador de serviços das normas vigentes que regem o mesmo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO

3.1. O Município através das Secretarias Municipais, realizará o acompanhamento da execução dos serviços pelos credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas.

4. CLÁUSULA QUARTA – CABERÁ AO MUNICÍPIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

68

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

4.1. Receber os serviços contratados, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidos no Edital, Termo de Referência e ETP;

4.2. Fiscalizar, de forma permanente, a entrega dos objetos pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação e descumprimento das cláusulas contratuais, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório;

4.3. Notificar a CREDENCIADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

5. CLÁUSULA QUINTA – CABERÁ AO CREDENCIADO

5.1. Prestar os serviços pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições das Secretarias Municipais.

5.2. Prestar os serviços especificados, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas.

5.3. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

5.4. Atender, de imediato, as solicitações relativas à prestação de serviços que não atenda ao especificado.

5.5. Realizar a prestação de serviços no prazo e horário estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

5.6. Assumir inteira responsabilidade quanto ao serviço prestado, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

5.7. Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

5.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto/prestação do serviço, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

5.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade serviço prestado.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

69

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

5.10. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pela entrega do bem a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.

5.11. Refazer os trabalhos ou realizar a troca dos produtos considerados impróprios no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

5.12. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

5.13. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

a) dedução de créditos da licitante vencedora;

b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

5.14. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CREDENCIADOR providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Os bens e/ou os serviços doados estão sendo ofertados pelo(a) CREDENCIADO(A), sem coação ou vício. A Secretária Municipal de Educação fiscalizará o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste credenciamento; a qualidade dos serviços prestados; a obediência à legislação e demais normas pertinentes; o faturamento apresentado, bem como qualquer tipo de ocorrência que mereça ação fiscalizadora ou apuração de responsabilidades e/ou irregularidade.

7.2. A fiscalização compreenderá, também, a verificação da realização dos serviços;

7.3. O CREDENCIADO facilitará aos órgãos competentes o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, de forma ampla e irrestrita, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos técnicos designados para fiscalizar a execução do objeto deste ajuste.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

70

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

71

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

8.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.11. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.12. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCC de correção monetária.

Forma de pagamento

8.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou PIX.

8.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

72

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) Multa:

- (1) Moratória de 25% (vinte e cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5% a 30% do valor do Contrato.
- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 5% a 30% do valor do Contrato.
- (5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato.
- (7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

73

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica do Termo de Credenciamento poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. O Credenciador deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

74

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmalina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmalina.pr.gov.br

Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11. Os débitos do contratado para com a Administração Credenciadora, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA

10.1. Qualquer uma das partes poderá denunciar o presente contrato, com comunicação do fato, por escrito, com antecedência mínima de 90 dias, devendo ser respeitado o andamento de atividades que não puderem ser interrompidas neste prazo ou que possam causar prejuízos à saúde da população, quando então será respeitado o prazo de 180 dias para o encerramento deste contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo credenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. Fica eleito o Foro da comarca de FAXINAL/PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CRUZMALTINA/PR, 25 de Fevereiro de 2026.

CREDENCIADOR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

75

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

CREDENCIADO

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

76

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Edição Nº: 1613



PORTARIA Nº 112/2026

Dispõe sobre Contratação por prazo de determinado e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Na forma do disposto pela Lei n.º 826/2025, PSS-Edital de nº 001/2025,
contratar por Prazo Determinado, a funcionária **ELISA AUDREY LEUCH**, portadora do RG -
0XX.X2X.0XX-X6 SSP/PR, e inscrita no CPF 0XX.X2X.0XX-X6, para o cargo de PROFESSOR 20 hrs,
Regime Especial de direito Administrativo, de 10/03/2026 a 08/09/2026.

Registre-se e Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 09/03/2026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO

Prefeito Municipal